



Outlook

RES: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 3)

De obras@dalfovoconstrutora.com.br <obras@dalfovoconstrutora.com.br>

Data Seg, 16/12/2024 11:09

Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

 1 anexo (2 MB)

Proposta Dalfovo Construtora Lote 14.pdf;

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de obras@dalfovoconstrutora.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

A/c

DAER/RS – DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Bom dia,

Segue em anexo os documentos com a proposta e a apólice de seguro garantia referente ao - Lote 14 - Vila Flores – Nova Roma do Sul - RODOVIA ERS-437.

Sem mais e certos de vossa especial atenção.



De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 19:47

Para: obras@dalfovoconstrutora.com.br

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 3)

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a



próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS



24043500241966



Dalfovo Construtora Ltda.
Rua João Orestes Faoro, 753
Bairro São Victor Cohab
Caxias do Sul - RS
CNPJ: 05.390.905/0001-39

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DAS RODOVIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Lote 14 - Vila Flores – Nova Roma do Sul - RODOVIA ERS-437 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social: Dalfovo Construtora Ltda.

CNPJ: 05.390.905/0001-39

Email: rh@dalfovoconstrutora.com.br

Signatário: Jairo Miguel Dalfovo

CPF Signatário: 422.809.900-91

Fone: (54) 3213-1375

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024 RESOLUÇÃO Nº 14801/2024

Pessoa para contato: Simões Rodrigo Reck fone: (54) 99971-4010

Inscrição Estadual: 029/0465290

O valor global da proposta é de R\$ 68.595.592,87 (sessenta e oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 61.736.033,58 (sessenta e um milhões, setecentos e trinta e seis mil e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente ao total dos materiais e R\$ 6.859.559,29 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) referente ao total de mão de obra ; assim como o BDI proposto com porcentagem de 24,72%, BDI diferenciado de 15,00% e ENCARGOS SOCIAIS conforme planilha em anexo. O prazo de validade desta proposta é de 60 dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Caxias do Sul/RS, 16 de dezembro de 2024.

DALFOVO
CONSTRUTORA
LTDA:053909050001
39

Assinado de forma digital por
DALFOVO CONSTRUTORA
LTDA:05390905000139
Dados: 2024.12.16 10:13:17
-03'00'

Dalfovo Construtora Ltda.
CNPJ:05.390.905/0001-39

Documento assinado digitalmente
 BAYARD PRADO MOREIRA
Data: 16/12/2024 10:34:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bayard Prado Moreira
Engenheiro Civil
CREA RS 010.711
Responsável Técnico



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Dalfovo Construtora Ltda.
Rua João Orestes Faoro, 753
Bairro São Victor Cohab
Caxias do Sul - RS
CNPJ: 05.390.905/0001-39

Razão Social:Dalfovo Construtora Ltda.

CNPJ:05.390.905/0001-39

Email: rh@dalfovoconstrutora.com.br

Signatário: Jairo Miguel Dalfovo

BDI: 24,72%

CPF Signatário: 422.809.900-91

BDI diferenciado: 15,00%

Fone: (54) 3213-1375

Inscrição Estadual: 029/0465290

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/DG/2024

RESOLUÇÃO N° 14801/2024

REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DAS RODOVIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Código	Descrição	%	Preço Total (R\$)
Lote 14 - Vila Flores – Nova Roma do Sul - RODOVIA ERS-437			
OBRAS			
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,48%	R\$ 322.260,93
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,25%	R\$ 6.894.795,23
3	CANTEIRO DE OBRAS	3,34%	R\$ 2.243.359,84
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	2,30%	R\$ 1.542.733,03
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,11%	R\$ 70.947,98
6	TERRAPLENAGEM	9,28%	R\$ 6.237.338,88
7	DRENAGEM	2,43%	R\$ 1.634.988,77
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,84%	R\$ 566.149,76
9	PAVIMENTAÇÃO	13,80%	R\$ 9.279.815,34
10	SINALIZAÇÃO	0,61%	R\$ 407.299,86
11	CONTENÇÕES	49,84%	R\$ 33.506.418,63
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	3,27%	R\$ 2.196.291,63
13	MATERIAIS ASFALTICOS	3,45%	R\$ 2.318.932,32
TOTAL DAS OBRAS: >>			R\$ 67.221.332,20
OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)			
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA		R\$ 49.662,84
15	PREVISÃO DE ISS		R\$ 1.324.597,83
TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER) : >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>			R\$ 1.374.260,67



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Dalfovo Construtora Ltda.
Rua João Orestes Faoro, 753
Bairro São Victor Cohab
Caxias do Sul - RS
CNPJ: 05.390.905/0001-39

Razão Social: Dalfovo Construtora Ltda.
CNPJ: 05.390.905/0001-39
Email: rh@dalfovoconstrutora.com.br
Signatário: Jairo Miguel Dalfovo BDI: 24,72%
CPF Signatário: 422.809.900-91 BDI diferenciado: 15,00%
Fone: (54) 3213-1375
Inscrição Estadual: 029/0465290
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024 RESOLUÇÃO Nº 14801/2024

REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DAS RODOVIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Código	Descrição	%	Preço Total (R\$)
--------	-----------	---	-------------------

RESUMO			
	Lote 14 - Vila Flores – Nova Roma do Sul - RODOVIA ERS-437	R\$	68.595.592,87
	OBRAS	R\$	67.221.332,20
	OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)	R\$	1.374.260,67

PREÇO GLOBAL DA OBRA: R\$	R\$	68.595.592,87
PREÇO GLOBAL DA OBRA: R\$	sessenta e oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos	
PREÇO MÃO DE OBRA: R\$	R\$	6.859.559,29
PREÇO MÃO DE OBRA: R\$	seis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos	
PREÇO MATERIAL: R\$	R\$	61.736.033,58
PREÇO MATERIAL: R\$	sessenta e um milhões, setecentos e trinta e seis mil e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos	

Obs: Tudo conforme edital.
O prazo de execução da obra objeto desta licitação é de 01 (UM) ano, de acordo com o edital
Validade da proposta: 60 dias

Caxias do Sul/RS, 16 de dezembro de 2024.

DALFOVO
CONSTRUTORA
LTDA:05390905000139
LTDA:05390905000139
Dados: 2024.12.16 10:13:39
-03'00"

Dalfovo Construtora Ltda.
CNPJ: 05.390.905/0001-39

Documento assinado digitalmente
gov.br BAYARD PRADO MOREIRA
Data: 16/12/2024 10:34:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bayard Prado Moreira
Engenheiro Civil
CREA RS 010.711
Responsável Técnico



Dalfovo Construtora Ltda.
Rua João Orestes Faoro, 753
Bairro São Victor Cohab
Caxias do Sul - RS
CNPJ: 05.390.905/0001-39





CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Dalfovo Construtora Ltda.
Rua João Orestes Faoro, 753
Bairro São Victor Cohab
Caxias do Sul - RS
CNPJ: 05.390.905/0001-39

Razão Social: Dalfovo Construtora Ltda.
CNPJ: 05.390.905/0001-39
Email: rh@dalfovoconstrutora.com.br
Signatário: Jairo Miguel Dalfovo
CPF Signatário: 422.809.900-91
Fone: (54) 3213-1375
Inscrição Estadual: 029/0465290

BDI: 24,72%
BDI diferenciado: 15,00%
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024
RESOLUÇÃO Nº 14801/2024

Lote 14 - Vila Flores – Nova Roma do Sul - RODOVIA ERS-437

Etapa	Período (dias)	DESEMBOLSOS	
		Mínimo	Máximo
1ª	30	2,00%	5,00%
2ª	30	9,00%	12,00%
3ª	30	9,00%	12,00%
4ª	30	9,00%	12,00%
5ª	30	9,00%	12,00%
6ª	30	9,00%	12,00%
7ª	30	9,00%	12,00%
8ª	30	9,00%	12,00%
9ª	30	9,00%	12,00%
10ª	30	9,00%	12,00%
11ª	30	9,00%	12,00%
12ª	30	8,00%	11,00%

DALFOVO
CONSTRUTORA
LTDA:0539090
5000139

Assinado de forma digital por DALFOVO CONSTRUTORA LTDA:05390905000139
Dados: 2024.12.16 10:16:17 -03'00'

Dalfovo Construtora Ltda.
CNPJ: 05.390.905/0001-39

Caxias do Sul/RS, 16 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
BAYARD PRADO MOREIRA
Data: 16/12/2024 10:34:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bayard Prado Moreira
Engenheiro Civil
CREA RS 010.711
Responsável Técnico



DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Dalfovo Construtora Ltda.
Rua João Orestes Faoro, 753
Bairro São Victor Cohab
Caxias do Sul - RS
CNPJ: 05.390.905/0001-39

Razão Social:Dalfovo Construtora Ltda.
CNPJ:05.390.905/0001-39
Email: rh@dalfovoconstrutora.com.br
Signatário: Jairo Miguel Dalfovo
CPF Signatário: 422.809.900-91
Fone: (54) 3213-1375
Inscrição Estadual: 029/0465290

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024
RESOLUÇÃO Nº 14801/2024

Lote 14 - Vila Flores – Nova Roma do Sul - RODOVIA ERS-437

Declaramos, sob as penas da lei, que o ENCARGOS SOCIAIS referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, está detalhado abaixo.

COCIT		SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO																				DNIT	
		Rio Grande do Sul - Abril/2024																					
		Sem desoneração																					
Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10		
P9801	Ajudante	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%
P9802	Ajudante especializado	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%
P9803	Almoço	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	-	-	4,85%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	5,00%
P9804	Apoio	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	-	0,93%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,07%	-	7,74%	0,23%
P9805	Armador	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,05%	4,99%	2,06%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,87%	0,19%
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	6,67%	0,93%	0,06%	0,04%	9,25%	0,74%	0,14%	-	4,13%	0,10%
P9807	Bombeiro hidráulico	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,21%	5,04%	3,28%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,05%	0,17%
P9808	Capiteiro	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	18,23%	5,04%	3,47%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,93%	0,16%
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%
P9810	Eletricista	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%
P9812	Engenheiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%
P9814	Operacional	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,20%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	7,44%	0,21%
P9815	Jardineiro	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,54%	5,13%	5,85%	0,88%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%
P9821	Padreiro	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	18,26%	5,05%	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%
P9822	Pintor	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,11%	5,01%	2,52%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,57%	0,18%
P9823	Serralheiro	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,31%	5,07%	4,11%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,50%	0,15%
P9824	Servente	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%
P9825	Soldador	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,20%	5,04%	3,27%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,06%	0,17%
P9826	Chefe setor de finanças	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,87%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,11%	-	2,24%	0,05%
P9827	Vigia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,51%	0,93%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,56%	0,13%
P9830	Montador	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	17,80%	4,92%	0,14%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	8,16%	0,22%
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%
P9837	Oceanógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,37%	0,79%	0,05%	0,06%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,13%	0,07%
P9840	Encarregado geral	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%
P9842	Fazendeiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,81%	0,91%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,15%	-	5,70%	0,16%
P9843	Operador de equipamento leve	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%
P9845	Operador de equipamento pesado	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%
P9846	Operador de equipamento especial	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%
P9847	Perfurador de tubulão	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%
P9848	Desentrelaçador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,79%	0,91%	0,06%	0,05%	9,25%	0,74%	0,10%	-	3,38%	0,09%
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,49%	0,79%	0,05%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,52%	0,09%
P9850	Copeiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,97%	0,91%	0,06%	0,01%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,18%	0,08%
P9851	Médico do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,88%	0,13%
P9852	Blaster	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,30%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%
P9853	Pré-marcador	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%
P9854	Recepcionista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,26%	0,91%	0,06%	0,01%	9,25%	0,74%	0,21%	-	4,43%	0,11%
P9855	Marinheiro de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,81%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,77%	0,06%
P9856	Marinheiro de comés	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,80%	5,23%	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%
P9857	Marinheiro de comés - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%
P9858	Laboratorista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%
P9859	Trabalhador de via	n	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	



DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Dalfovo Construtora Ltda.
Rua João Orestes Faoro, 753
Bairro São Victor Cohab
Caxias do Sul - RS
CNPJ: 05.390.905/0001-39

Razão Social:Dalfovo Construtora Ltda.
CNPJ:05.390.905/0001-39
Email: rh@dalfovoconstrutora.com.br
Signatário: Jairo Miguel Dalfovo
CPF Signatário: 422.809.900-91
Fone: (54) 3213-1375
Inscrição Estadual: 029/0465290

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024
RESOLUÇÃO Nº 14801/2024

Lote 14 - Vila Flores – Nova Roma do Sul - RODOVIA ERS-437

Declaramos, sob as penas da lei, que o ENCARGOS SOCIAIS referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, está detalhado abaixo.

COCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

DNIT

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%	
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,54%	5,13%	5,88%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	4,50%	0,93%	15,20%	0,39%	109,94%	
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%	
P9875	Encarregado de turma	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,12%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	6,16%	0,17%	9,20%	3,65%	0,93%	5,32%	0,56%	77,66%	
P9878	Secretária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,67%	0,88%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,20%	-	3,40%	0,09%	4,66%	3,80%	0,93%	7,01%	0,30%	76,24%	
P9880	Piloto fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%	
P9882	Técnico especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,39%	5,09%	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	4,45%	0,93%	14,68%	0,47%	110,21%	
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%	
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9885	Frentista de túnel	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	
P9889	Técnico da qualidade	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,88%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,97%	0,10%	5,44%	3,78%	0,93%	6,73%	0,36%	76,75%	
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%	
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9896	Porteiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,96%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,93%	0,14%	7,37%	3,71%	0,93%	6,00%	0,45%	77,00%	
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,70%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	7,11%	0,20%	10,63%	3,61%	0,93%	4,77%	0,64%	77,92%	
P9900	Comprador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,49%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,09%	-	3,53%	0,09%	4,83%	3,79%	0,93%	6,97%	0,32%	76,52%	
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9903	Auxiliar técnico	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%	
P9907	Comandante de longo curso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%	
P9908	Imediato	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%	
P9909	Oficial de náutica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,23%	0,79%	0,05%	0,07%	9,23%	0,74%	0,06%	-	3,23%	0,08%	4,08%	3,61%	0,93%	7,13%	0,29%	75,93%	
P9910	Oficial de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,71%	0,79%	0,05%	0,08%	9,23%	0,74%	0,02%	-	2,21%	0,05%	2,59%	3,86%	0,93%	7,67%	0,19%	75,34%	
P9913	Dragista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%	
P9915	Maquinista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,65%	0,88%	0,06%	0,05%	9,23%	0,74%	-	-	2,90%	0,07%	3,67%	4,60%	0,93%	18,27%	0,26%	109,64%	
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9920	Mestre fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%	
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%	
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%	
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%	
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%	
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%	
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,50%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,																	



DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Dalfovo Construtora Ltda.
Rua João Orestes Faoro, 753
Bairro São Victor Cohab
Caxias do Sul - RS
CNPJ: 05.390.905/0001-39

Razão Social:Dalfovo Construtora Ltda.
CNPJ:05.390.905/0001-39
Email: rh@dalfovoconstrutora.com.br
Signatário: Jairo Miguel Dalfovo
CPF Signatário: 422.809.900-91
Fone: (54) 3213-1375
Inscrição Estadual: 029/0465290

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024
RESOLUÇÃO Nº 14801/2024

Lote 14 - Vila Flores – Nova Roma do Sul - RODOVIA ERS-437

Declaramos, sob as penas da lei, que o ENCARGOS SOCIAIS referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, está detalhado abaixo.

COCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

DNIT

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	3,74%	0,93%	6,33%	0,39%	76,65%	
P9949	Topógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%	
P9950	Auxiliar de topografia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%	
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%	
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,39%	0,53%	76,68%	
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	3,72%	0,93%	6,01%	0,43%	76,12%	
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	3,60%	0,93%	4,62%	0,65%	77,45%	
P9955	Engenheiro chefe	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	6,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%	
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%	
P9972	Técnico de balneatista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	2,59%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	6,51%	0,16%	9,72%	3,63%	0,93%	5,03%	0,59%	77,30%	

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SEB
	A5	SENAI / SEBRAE
	A6	NCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B2	Férias
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Férias Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional
Grupo D - Reincidência (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DALFOVO
CONSTRUTORA
LTDA:0539090500
0139

Assinado de forma digital
por DALFOVO
CONSTRUTORA
LTDA:05390905000139
Dados: 2024.12.16 10:20:07
-03'00'

Dalfovo Construtora Ltda.
CNPJ:05.390.905/0001-39



Documento assinado digitalmente
BAYARD PRADO MOREIRA
Data: 16/12/2024 10:34:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bayard Prado Moreira
Engenheiro Civil
CREA RS 010.711
Reponsável Técnico

Caxias do Sul/RS, 16 de dezembro de 2024.



24043500241966



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **11/12/2024 13:45:26**

Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254575**

Proposta: **4957110**

Controle Interno (Código Controle): **297018201**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254575**

DADOS DO SEGURADO: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DAER RS

CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00 AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 1555, CENTRO - CEP: 90.020-020 - PORTO ALEGRE - RS

DADOS DO TOMADOR: DALFOVO CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 05.390.905/0001-39 R JOAO ORESTES FAORO 753, S VICTOR COHAB - CEP: 95.087-459 - CAXIAS DO SUL - RS

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205256-3 **ATG CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254575**
Proposta: **4957110**
Controle Interno (Código Controle): **297018201**
N° de Registro SUSEP: **054362024000607750254575**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 692.884,77	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 692.884,77	13/12/2024	13/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 692.884,77	13/12/2024	13/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 1.708,48
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 1.708,48

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/12/2024	23588975	R\$ 1.708,48

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



N° Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254575**
Proposta: **4957110**
Controle Interno (Código Controle): **297018201**
N° de Registro SUSEP: **054362024000607750254575**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital DL nº. 018/DAER/2024, Lote 14.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



24043500241966



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254575**
Proposta: **4957110**
Controle Interno (Código Controle): **297018201**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254575**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



24043500241966



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254575**
Proposta: **4957110**
Controle Interno (Código Controle): **297018201**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254575**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254575**
Proposta: **4957110**
Controle Interno (Código Controle): **297018201**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254575**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



24043500241966



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254575**
Proposta: **4957110**
Controle Interno (Código Controle): **297018201**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254575**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



24043500241966



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254575**
Proposta: **4957110**
Controle Interno (Código Controle): **297018201**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254575**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



24043500241966



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254575**
Proposta: **4957110**
Controle Interno (Código Controle): **297018201**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254575**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



24043500241966



Recibo de Pagamento

Número: 01626070176/00000000173933/601162
Data: 12/12/2024
Hora: 15:11:51

Canal:	Office Banking
Ag./Conta Débito:	0183-06.850769.0-0-DALFOVO CONSTRUTORA LTDA
Valor:	R\$ 1.708,48
Data Débito:	12/12/2024
Data Vencimento:	18/12/2024
Código Barras:	0339989543.38000000166.29599401014.9.99340000170848
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Emissor:	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Pagador Final:	DALFOVO CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ Pagador Final:	05.390.905/0001-39
Pagador:	DALFOVO CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ Pagador:	05.390.905/0001-39
Beneficiário Original:	JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ Beneficiário Original:	84.948.157/0001-33
Razão Social Beneficiário Original:	JUNTO SEGUROS S A

035A629CD917EC5AE742511657E2BE915C09

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.



Outlook

RE: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 1 - 2)

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qua, 18/12/2024 11:31

Para obras@dalfovoconstrutora.com.br <obras@dalfovoconstrutora.com.br>

Cc Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva
<lucianofs@daer.rs.gov.br>

Prezados,

Acuso o recebimento da documentação anexa, bem como, das demais relativas aos Lotes 13 e 14.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: obras@dalfovoconstrutora.com.br <obras@dalfovoconstrutora.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 11:05

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva
<lucianofs@daer.rs.gov.br>

Assunto: RES: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 1 - 2)

A/c

DAER/RS – DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Bom dia,

Segue em anexo os documentos com a proposta e a apólice de seguro garantia referente ao - Lote 06 - PONTE
S/ RIO DAS ANTAS - ENTR. RSC-453 (P/ FARROUPILHA) - RODOVIA ERS-448

Sem mais e certos de vossa especial atenção.



De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 23:01

Para: obras@dalfovoconstrutora.com.br

Cc: Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>

Assunto: ENC: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 1 - 2)

***Após o envio do Convite nº 02/DG/2024, recebemos a mensagem de erro que consta no corpo deste e-mail, por isso vamos fracionar o envio, novamente.**

CONVITE
Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do Chamamento Público nº 02/DG/2024. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de dezembro de 2024. A seleção da proposta será realizada com base no critério de melhor preço, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é improrrogável. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS



24043500241966

De: MAILER-DAEMON

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 19:43

Para: obras@dalfovoconstrutora.com.br <obras@dalfovoconstrutora.com.br>

Assunto: Não é possível entregar: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

This is the mail system at host mx-worker-rev-03.uni5.net.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<obras@dalfovoconstrutora.com.br>: message size 38236568 exceeds size limit
31457280 of server 10.19.28.115[10.19.28.115]



 Outlook

ENC: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 3)

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qua, 18/12/2024 11:37

Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>

Cc Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>

 1 anexo (2 MB)

Proposta Dalfovo Construtora Lote 14.pdf;

Prezados,

Encaminham - se os documentos anexos, para ciência e envio para análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Os mesmos documentos constam em - **DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperacao > 5 - Propostas**

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: obras@dalfovoconstrutora.com.br <obras@dalfovoconstrutora.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 11:09

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: RES: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 3)

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de
obras@dalfovoconstrutora.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

A/c

DAER/RS – DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL



24043500241966

Bom dia,

Segue em anexo os documentos com a proposta e a apólice de seguro garantia referente ao - Lote 14 - Vila Flores – Nova Roma do Sul - RODOVIA ERS-437.

Sem mais e certos de vossa especial atenção.



De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 19:47

Para: obras@dalfovoconstrutora.com.br

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 3)

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS



24043500241966



 Outlook

SBS Engenharia - Proposta Lote 14 - DL18-DAER-2024 - Chamamento Público nº 02/DG/2024

De Thomas Collin <thomas.collin@sbsengenharia.com.br>

Data Seg, 16/12/2024 15:08

Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc Luciano Perin <luciano.perin@sbsengenharia.com.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

 1 anexo (829 KB)

SBS Engenharia - Proposta Comercial DAER DL18-2024 Lote 14.zip;

Boa tarde

A SBS Engenharia e Construções encaminha em anexo a sua proposta comercial, referente à manifestação de interesse em participar da disputa para o Lote 14 do Chamamento Público nº 02/DG/2024, em conformidade com o Termo de Referência encaminhado previamente à empresa. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

--

Thomas Alves Collin

Engenheiro Civil

Comercial / Sala Técnica

www.sbsengenharia.com.br



Rua Professor Pedro Santa Helena, 650
Bairro Jardim do Salso
Porto Alegre / RS
51. 3334.8512

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é restrita ao(s) destinatário(s), conforme art. 7º, II, da Lei nº 8.906/94. O uso não autorizado ou a divulgação do seu conteúdo são proibidos e passíveis de ações e indenizações judiciais cabíveis. Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024

EDITAL DL nº. 018/DAER/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 14.

RAZÃO SOCIAL: SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 88.348.024/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 096/2600423

TELEFONE/FAX/E-MAIL: (51) 33348512 / sbs@sbsengenharia.com.br

O valor global da proposta é de **R\$ 68.318.439,04** (sessenta e oito milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos) sendo R\$ 6.831.843,90 referente a mão de obra e R\$ 61.486.595,14 referente a materiais assim como o detalhamento do BDI proposto, com porcentagem de 24,72% e ENCARGOS SOCIAIS conforme anexo. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas .

ETAPA	PARCELA	%
MÊS 1	R\$ 2.394.775,21	3,51%
MÊS 2	R\$ 2.795.796,38	4,09%
MÊS 3	R\$ 2.551.311,88	3,73%
MÊS 4	R\$ 2.051.156,85	3,00%
MÊS 5	R\$ 2.054.647,60	3,01%
MÊS 6	R\$ 2.683.128,11	3,93%
MÊS 7	R\$ 2.687.305,56	3,93%
MÊS 8	R\$ 2.683.128,11	3,93%
MÊS 9	R\$ 2.687.305,56	3,93%
MÊS 10	R\$ 2.683.128,11	3,93%
MÊS 11	R\$ 2.687.305,56	3,93%
MÊS 12	R\$ 2.670.685,71	3,91%
MÊS 13	R\$ 2.674.863,16	3,92%
MÊS 14	R\$ 3.560.369,86	5,21%
MÊS 15	R\$ 3.564.547,31	5,22%
MÊS 16	R\$ 3.690.593,15	5,40%
MÊS 17	R\$ 3.694.902,52	5,41%
MÊS 18	R\$ 3.215.849,91	4,71%
MÊS 19	R\$ 3.220.027,36	4,71%
MÊS 20	R\$ 3.203.407,51	4,69%
MÊS 21	R\$ 3.421.188,35	5,01%
MÊS 22	R\$ 3.664.726,37	5,36%
MÊS 23	R\$ 3.617.809,49	5,30%
MÊS 24	R\$ 160.479,44	0,23%
	R\$ 68.318.439,04	

CRISTINA
BURKHART:0
1873009925

Assinado de forma digital
por CRISTINA
BURKHART:01873009925
Dados: 2024.12.16
10:57:12 -03'00'

SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Eng. Cristina Burkhardt
Representante Legal
CPF n ° 018.730.099-25

NELSON SPERB
NETO:1408418
0025

Assinado de forma
digital por NELSON
SPERB
NETO:14084180025
Dados: 2024.12.16
10:56:41 -03'00'

SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Eng° Nelson Sperb Neto
Representante Técnico
CREA 09.418-RS



RESUMO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - COM ACRÉSCIMO PERCENTUAL DEVIDO AO RISCO, CÁLCULADO COM 80% DE CONFIABILIDADE			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO - R\$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,48%	R\$ 320.958,87
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,26%	R\$ 6.866.937,48
3	CANTEIRO DE OBRAS	3,34%	R\$ 2.234.295,77
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	2,30%	R\$ 1.536.499,77
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,11%	R\$ 70.661,33
6	TERRAPLENAGEM	9,28%	R\$ 6.212.137,52
7	DRENAGEM	2,43%	R\$ 1.628.382,76
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,84%	R\$ 563.862,29
9	PAVIMENTAÇÃO	13,80%	R\$ 9.242.321,14
10	SINALIZAÇÃO	0,61%	R\$ 405.654,20
11	CONTENÇÕES	49,84%	R\$ 33.371.039,17
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	3,27%	R\$ 2.187.417,73
13	MATERIAIS ASFALTICOS	3,45%	R\$ 2.309.562,90
	VALOR TOTAL DAS OBRAS	100,00%	R\$ 66.949.730,93
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA		R\$ 49.462,19
15	PREVISÃO DE ISS		R\$ 1.319.245,92
	VALOR TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)		R\$ 68.318.439,04
RODOVIA : ERS-437 TRECHO : ENTR. BRS-470 (VILA FLORES) - ENTR. ERS-448 (P/ NOVA ROMA DO SUL) SEGMENTO : KM 9,20 AO KM 16,60 EXTENSÃO : 7,40 KM CÓDIGO SRE: 437ERS0010 TRECHO: Vila Flores – Nova Roma do Sul TRECHO: Vila Flores – Nova Roma do Sul		QUADRO RESUMO	
		MÊS-BASE: Abril / 2024 - SEM	

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024

CRISTINA BURKHART:01873009925

Assinado de forma digital por CRISTINA BURKHART:01873009925
Dados: 2024.12.16 10:57:47 -03'00'

Eng. Cristina Burkhart
Representante Legal
SBS Engenharia e Construções Ltda
CREA 033.842 PR

ITEM	SERVIÇO	Valor(R\$)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	320.958,87	50,00%								
			160.479,44	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.866.937,48		4,25%	3,88%	3,12%	3,12%	4,08%	4,09%	4,08%	4,09%
			-	291.844,84	266.437,17	214.248,45	214.248,45	280.171,05	280.857,74	280.171,05	280.857,74
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.234.295,77	100,00%								
			2.234.295,77	-	-	-	-	-	-	-	-
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	1.536.499,77		4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%
			-	69.757,09	69.910,74	69.757,09	69.910,74	69.757,09	69.910,74	69.757,09	69.910,74
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	70.661,33		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
			-	17.665,33	17.665,33	17.665,33	17.665,33	-	-	-	-
6	TERRAPLENAGEM	6.212.137,52						12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			-	-	-	-	-	776.517,19	776.517,19	776.517,19	776.517,19
7	DRENAGEM	1.628.382,76									
			-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	563.862,29									
			-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PAVIMENTAÇÃO	9.242.321,14									
			-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	SINALIZAÇÃO	405.654,20									
			-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	CONTENÇÕES	33.371.039,17		4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%
			-	1.515.045,18	1.518.382,28	1.515.045,18	1.518.382,28	1.515.045,18	1.518.382,28	1.515.045,18	1.518.382,28
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2.187.417,73		40,00%	30,00%	10,00%	10,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
			-	874.967,09	656.225,32	218.741,77	218.741,77	21.874,18	21.874,18	21.874,18	21.874,18
14	MATERIAIS ASFALTICOS	2.309.562,90									
			-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	CONSERVAÇÃO RODOVIARIA ROTINEIRA	49.462,19						5,55%	5,55%	5,55%	5,55%
			-	-	-	-	-	2.745,15	2.745,15	2.745,15	2.745,15
16	PREVISÃO DE ISS	1.319.245,92		2,01%	1,72%	1,19%	1,19%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%
			-	26.516,84	22.691,03	15.699,03	15.699,03	17.018,27	17.018,27	17.018,27	17.018,27
Total		68.318.439,04	2.394.775,21	2.795.796,38	2.551.311,88	2.051.156,85	2.054.647,60	2.683.128,11	2.687.305,56	2.683.128,11	2.687.305,56
Total Acumulado			2.394.775,21	5.190.571,58	7.741.883,46	9.793.040,31	11.847.687,91	14.530.816,02	17.218.121,58	19.901.249,69	22.588.555,24

RODOVIA : ERS-437
TRECHO : ENTR. BRS-470 (VILA FLORES) - ENTR. ERS-448 (P/ NOVA ROMA DO SUL)
SEGMENTO : KM 9,20 AO KM 16,60
EXTENSÃO : 7,40 KM
CÓDIGO SRE: 437ERS0010
TRECHO: Vila Flores – Nova Roma do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024



ITEM	SERVIÇO	Valor(R\$)	MENSAL								
			10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	320.958,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.866.937,48	4,08%	4,09%	4,06%	4,07%	5,41%	5,42%	5,61%	5,62%	4,89%
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.234.295,77	280.171,05	280.857,74	278.797,66	279.484,36	371.501,32	372.188,01	385.235,19	385.921,89	335.793,24
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	1.536.499,77	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	70.661,33	69.757,09	69.910,74	69.757,09	69.910,74	69.757,09	69.910,74	69.757,09	69.910,74	69.757,09
6	TERRAPLENAGEM	6.212.137,52	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	-	-	-	-	-
7	DRENAGEM	1.628.382,76	776.517,19	776.517,19	776.517,19	776.517,19	-	-	-	-	-
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	563.862,29	-	-	-	-	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	-
10	PAVIMENTAÇÃO	9.242.321,14	-	-	-	-	407.095,69	407.095,69	407.095,69	407.095,69	-
11	SINALIZAÇÃO	405.654,20	-	-	-	-	924.232,11	924.232,11	924.232,11	924.232,11	924.232,11
12	CONTENÇÕES	33.371.039,17	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2.187.417,73	1,515.045,18	1.518.382,28	1.515.045,18	1.518.382,28	1.515.045,18	1.518.382,28	1.515.045,18	1.518.382,28	1.515.045,18
14	MATERIAIS ASFALTICOS	2.309.562,90	1,00%	1,00%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	49.462,19	21.874,18	21.874,18	10.937,09	10.937,09	10.937,09	10.937,09	10.937,09	10.937,09	10.937,09
16	PREVISÃO DE ISS	1.319.245,92	-	-	-	-	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
			230.956,29	230.956,29	230.956,29	230.956,29	230.956,29	230.956,29	230.956,29	230.956,29	230.956,29
			5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%
			2.745,15	2.745,15	2.745,15	2.745,15	2.745,15	2.745,15	2.745,15	2.745,15	2.745,15
			1,29%	1,29%	1,28%	1,28%	2,13%	2,13%	10,96%	10,97%	9,58%
			17.018,27	17.018,27	16.886,35	16.886,35	28.099,94	28.099,94	144.589,35	144.721,28	126.383,76
			2.683.128,11	2.687.305,56	2.670.685,71	2.674.863,16	3.560.369,86	3.564.547,31	3.690.593,15	3.694.902,52	3.215.849,91
			25.271.683,35	27.958.988,91	30.629.674,61	33.304.537,77	36.864.907,63	40.429.454,93	44.120.048,08	47.814.950,60	51.030.800,51
Total		68.318.439,04									
Total Acumulado											

RODOVIA : ERS-437
TRECHO : ENTR. BRS-470 (VILA FLORES) - ENTR. ERS-448 (P/ NOVA ROMA DO SUL)
SEGMENTO : KM 9,20 AO KM 16,60
EXTENSÃO : 7,40 KM
CÓDIGO SRE: 437ERS0010
TRECHO: Vila Flores – Nova Roma do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024



ITEM	SERVIÇO	Valor(R\$)	19	20	21	22	23	24
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	320.958,87	-	-	-	-	-	50,00%
			-	-	-	-	-	160.479,44
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.866.937,48	4,90%	4,87%	5,20%	5,57%	5,50%	-
			336.479,94	334.419,86	357.080,75	382.488,42	377.681,56	-
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.234.295,77	-	-	-	-	-	-
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	1.536.499,77	4,55%	4,54%	4,55%	4,55%	4,55%	-
			69.910,74	69.757,09	69.910,74	69.910,74	69.910,74	-
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	70.661,33	-	-	-	-	-	-
6	TERRAPLENAGEM	6.212.137,52	-	-	-	-	-	-
7	DRENAGEM	1.628.382,76	-	-	-	-	-	-
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	563.862,29	-	-	33,33%	33,33%	33,34%	-
			-	-	187.935,30	187.935,30	187.991,69	-
10	PAVIMENTAÇÃO	9.242.321,14	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	-
			924.232,11	924.232,11	924.232,11	924.232,11	924.232,11	-
11	SINALIZAÇÃO	405.654,20	-	-	-	202.827,10	202.827,10	-
			-	-	-	50,00%	50,00%	-
12	CONTENÇÕES	33.371.039,17	4,55%	4,54%	4,55%	4,55%	4,55%	-
			1.518.382,28	1.515.045,18	1.518.382,28	1.518.382,28	1.518.382,28	-
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2.187.417,73	0,50%	-	-	-	-	-
			10.937,09	-	-	-	-	-
14	MATERIAIS ASFALTICOS	2.309.562,90	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	-
			230.956,29	230.956,29	230.956,29	230.956,29	230.956,29	-
15	CONSERVAÇÃO RODOVIARIA ROTINEIRA	49.462,19	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,65%	-
			2.745,15	2.745,15	2.745,15	2.745,15	2.794,61	-
16	PREVISÃO DE ISS	1.319.245,92	9,58%	9,57%	9,85%	11,01%	7,81%	-
			126.383,76	126.251,83	129.945,72	145.248,98	103.033,11	-
Total		68.318.439,04	3.220.027,36	3.203.407,51	3.421.188,35	3.664.726,37	3.617.809,49	160.479,44
Total Acumulado			54.250.827,87	57.454.235,39	60.875.423,74	64.540.150,11	68.157.959,61	68.318.439,04

RODOVIA : ERS-437
TRECHO : ENTR. BRS-470 (VILA FLORES) - ENTR. ERS-448 (P/ NOVA ROMA DO SUL)
SEGMENTO : KM 9,20 AO KM 16,60
EXTENSÃO : 7,40 KM
CÓDIGO SRE: 437ERS0010
TRECHO: Vila Flores – Nova Roma do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024

CRISTINA
BURKHART:0
1873009925

Assinado de forma digital
por CRISTINA
BURKHART:01873009925
Dados: 2024.12.16
10:58:14 -03'00'

Eng. Cristina Burkhart
Representante Legal
SBS Engenharia e Construções Ltda
CREA 033.842 PR





COCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

DNIT

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9801	Ajudante	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	
P9802	Ajudante especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	
P9803	Almoxarife	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,85%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	5,00%	0,14%	7,47%	3,71%	0,93%	5,96%	0,45%	77,02%	
P9804	Apontador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	-	0,93%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,07%	-	7,74%	0,23%	12,33%	3,56%	0,93%	4,09%	0,71%	77,49%	
P9805	Armador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,05%	4,99%	2,06%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,87%	0,19%	10,26%	4,36%	0,93%	13,54%	0,62%	110,37%	
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	6,67%	0,93%	0,06%	0,04%	9,25%	0,74%	0,14%	-	4,13%	0,10%	5,66%	3,77%	0,93%	6,56%	0,37%	76,16%	
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,21%	5,04%	3,28%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,05%	0,17%	9,04%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%	
P9808	Carpinteiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,23%	5,04%	3,47%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,93%	0,16%	8,86%	4,41%	0,93%	13,91%	0,53%	109,33%	
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%	
P9810	Eletricista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%	
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9812	Engenheiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%	
P9814	Operacional	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,20%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	7,44%	0,21%	11,10%	3,59%	0,93%	4,51%	0,67%	77,78%	
P9815	Jardineiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,54%	5,13%	5,85%	0,88%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,47%	4,50%	0,93%	15,09%	0,39%	109,57%	
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%	
P9821	Pedreiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,25%	5,05%	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	4,41%	0,93%	13,97%	0,53%	109,29%	
P9822	Pintor	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,11%	5,01%	2,52%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,57%	0,18%	9,80%	4,37%	0,93%	13,74%	0,59%	110,32%	
P9823	Serralheiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,31%	5,07%	4,11%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,50%	0,15%	8,21%	4,43%	0,93%	14,44%	0,50%	110,15%	
P9824	Servente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	
P9825	Soldador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,20%	5,04%	3,27%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,06%	0,17%	9,05%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%	
P9826	Chefe setor de finanças	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,87%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,11%	-	2,24%	0,05%	2,45%	3,87%	0,93%	7,80%	0,20%	75,71%	
P9827	Vigia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,51%	0,93%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,56%	0,13%	6,81%	3,73%	0,93%	6,10%	0,41%	76,05%	
P9830	Montador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	17,80%	4,92%	0,14%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	8,16%	0,22%	12,18%	4,28%	0,93%	12,70%	0,74%	110,59%	
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%	9,74%	3,64%	0,93%	5,10%	0,59%	77,79%	
P9837	Oceanógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,37%	0,79%	0,05%	0,06%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,13%	0,07%	3,95%	3,82%	0,93%	7,21%	0,28%	75,96%	
P9840	Encarregado geral	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9842	Faxineiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,81%	0,91%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,15%	-	5,70%	0,16%	8,52%	3,68%	0,93%	5,60%	0,51%	77,52%	
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%	
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%	
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%	
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	
P9848	Desenhista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,70%	0,91%	0,06%	0,05%	9,25%	0,74%	0,10%	-	3,38%	0,09%	4,63%	3,80%	0,93%	7,05%	0,30%	76,46%	
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,49%	0,79%	0,05%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,52%	0,09%	4,81%	3,79%	0,93%	6,83%	0,31%	75,85%	
P9850	Copeiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,97%	0,91%	0,06%	0,01%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,18%	0,08%	4,36%	3,81%	0,93%	7,14%	0,28%	76,30%	
P9851	Médico do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%	
P9852	Blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%	
P9853	Pré-marcador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	
P9854	Recepcionista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,26%	0,91%	0,06%	0,01%	9,25%	0,74%	0,21%	-	4,43%	0							



COCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

DNIT

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%	
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,54%	5,13%	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	4,50%	0,93%	15,20%	0,39%	109,94%	
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%	
P9875	Encarregado de turma	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,12%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	6,16%	0,17%	9,20%	3,65%	0,93%	5,32%	0,56%	77,66%	
P9878	Secretária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,67%	0,88%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,20%	-	3,40%	0,09%	4,66%	3,80%	0,93%	7,01%	0,30%	76,24%	
P9880	Piloto fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%	
P9882	Técnico especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,39%	5,09%	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	4,45%	0,93%	14,68%	0,47%	110,21%	
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	7,43%	4,51%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%	
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9885	Frentista de túnel	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	
P9889	Técnico da qualidade	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,88%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,97%	0,10%	5,44%	3,78%	0,93%	6,73%	0,36%	76,75%	
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%	
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9896	Porteiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,96%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,93%	0,14%	7,37%	3,71%	0,93%	6,00%	0,45%	77,00%	
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,70%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	7,11%	0,20%	10,63%	3,61%	0,93%	4,77%	0,64%	77,92%	
P9900	Comprador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,49%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,09%	-	3,53%	0,09%	4,83%	3,79%	0,93%	6,97%	0,32%	76,52%	
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9903	Auxiliar técnico	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%	
P9907	Comandante de longo curso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%	
P9908	Imediato	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%	
P9909	Oficial de náutica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,23%	0,79%	0,05%	0,07%	9,23%	0,74%	0,06%	-	3,23%	0,08%	4,08%	3,81%	0,93%	7,13%	0,29%	75,93%	
P9910	Oficial de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,71%	0,79%	0,05%	0,08%	9,23%	0,74%	0,02%	-	2,21%	0,05%	2,59%	3,86%	0,93%	7,67%	0,19%	75,34%	
P9913	Draguista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%	
P9915	Maquinista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,65%	0,88%	0,06%	0,05%	9,23%	0,74%	-	-	2,90%	0,07%	3,67%	4,60%	0,93%	16,27%	0,26%	109,64%	
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9920	Mestre fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%	
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%	
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%	
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%	
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%	
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%	
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%	
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%	
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%	
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	-	-	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	3,77%</					

COCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

DNIT

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	3,74%	0,93%	6,33%	0,39%	76,65%	
P9949	Topógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%	
P9950	Auxiliar de topografia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%	
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%	
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,39%	0,53%	76,68%	
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	3,72%	0,93%	6,01%	0,43%	76,12%	
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	3,60%	0,93%	4,62%	0,65%	77,45%	
P9955	Engenheiro chefe	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%	
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%	
P9972	Técnico de batimetria	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	2,59%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	6,51%	0,18%	9,72%	3,63%	0,93%	5,03%	0,59%	77,30%	

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriados
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

- Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna "Total (%)" em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
- Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais das categorias do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais flutuações no número de amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.





APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **13/12/2024 15:31:38**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518880**

Proposta: **4964861**

Controle Interno (Código Controle): **011550153**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518880**

DADOS DO SEGURADO: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DAER RS

CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00 AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 1555, CENTRO - CEP: 90.020-020 - PORTO ALEGRE - RS

DADOS DO TOMADOR: SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

CPF/CNPJ: 88.348.024/0001-87 R PRF PEDRO SANTA HELENA 650 ED, EDIF, JD DO SALSO - CEP: 91.410-150 - PORTO ALEGRE - RS

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204668-1 **MOSCHETTA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS-EIRELI**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0518880
Proposta: 4964861
Controle Interno (Código Controle): 011550153
N° de Registro SUSEP: 054362024000107750518880



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 692.884,78	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 692.884,78	16/12/2024	14/02/2025
Multas e Penalidades	R\$ 692.884,78	16/12/2024	14/02/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 484,07
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 484,07

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	20/12/2024	23621010	R\$ 484,07

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



24043500241966



N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518880**
Proposta: **4964861**
Controle Interno (Código Controle): **011550153**
N° de Registro SUSEP: **054362024000107750518880**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital DL nº. 018/DAER/2024 LOTE 14**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518880**
Proposta: **4964861**
Controle Interno (Código Controle): **011550153**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518880**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



24043500241966



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518880**
Proposta: **4964861**
Controle Interno (Código Controle): **011550153**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518880**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



24043500241966



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518880**
Proposta: **4964861**
Controle Interno (Código Controle): **011550153**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518880**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



24043500241966



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518880**
Proposta: **4964861**
Controle Interno (Código Controle): **011550153**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518880**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



24043500241966



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518880**
Proposta: **4964861**
Controle Interno (Código Controle): **011550153**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518880**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



24043500241966



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518880**
Proposta: **4964861**
Controle Interno (Código Controle): **011550153**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518880**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Outlook

RE: SBS Engenharia - Proposta Lote 14 - DL18-DAER-2024 - Chamamento Público nº 02/DG/2024

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qua, 18/12/2024 19:18

Para Thomas Collin <thomas.collin@sbsengenharia.com.br>

Cc Luciano Perin <luciano.perin@sbsengenharia.com.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

Prezados,

Acuso o recebimento.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Thomas Collin <thomas.collin@sbsengenharia.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 15:07

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: Luciano Perin <luciano.perin@sbsengenharia.com.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: SBS Engenharia - Proposta Lote 14 - DL18-DAER-2024 - Chamamento Público nº 02/DG/2024

Boa tarde

A SBS Engenharia e Construções encaminha em anexo a sua proposta comercial, referente à manifestação de interesse em participar da disputa para o Lote 14 do Chamamento Público nº 02/DG/2024, em conformidade com o Termo de Referência encaminhado previamente à empresa. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

--

Thomas Alves Collin

Engenheiro Civil

Comercial / Sala Técnica

www.sbsengenharia.com.br



24043500241966



Rua Professor Pedro Santa Helena, 650
Bairro Jardim do Salso
Porto Alegre / RS
51. 3334.8512

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é restrita ao(s) destinatário(s), conforme art. 7º, II, da Lei nº 8.906/94. O uso não autorizado ou a divulgação do seu conteúdo são proibidos e passíveis de ações e indenizações judiciais cabíveis. Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.



ENC: SBS Engenharia - Proposta Lote 14 - DL18-DAER-2024 - Chamamento Público nº 02/DG/2024

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qua, 18/12/2024 15:39

Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>

Cc Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

 1 anexo (829 KB)

SBS Engenharia - Proposta Comercial DAER DL18-2024 Lote 14.zip;

Prezados,

Encaminham -se, para ciência e envio à Comissão Especial de Seleção e Avaliação, os documentos anexos, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 4 de dezembro de 2024, e em atendimento aos critérios estabelecidos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801, de 8 de novembro de 2024, do Conselho de Administração, bem como aos arts. 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalto que, para otimizar o andamento dos processos, a proposta em questão representa a opção mais vantajosa para a administração, identificada pelo critério de melhor preço, após análise realizada por esta Diretoria Geral.

Adicionalmente, os mesmos documentos encontram-se disponíveis em: **DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas**

Por fim, solicita –se que a Comissão Especial emita Parecer individualizado para cada um dos respectivos lotes.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Thomas Collin <thomas.collin@sbsengenharia.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 15:07

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: Luciano Perin <luciano.perin@sbsengenharia.com.br>; Ana Danielle Mota Ernesto



24043500241966

<anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: SBS Engenharia - Proposta Lote 14 - DL18-DAER-2024 - Chamamento Público nº 02/DG/2024

Boa tarde

A SBS Engenharia e Construções encaminha em anexo a sua proposta comercial, referente à manifestação de interesse em participar da disputa para o Lote 14 do Chamamento Público nº 02/DG/2024, em conformidade com o Termo de Referência encaminhado previamente à empresa. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

--

Thomas Alves Collin
Engenheiro Civil
Comercial / Sala Técnica
www.sbsengenharia.com.br



Rua Professor Pedro Santa Helena, 650
Bairro Jardim do Salso
Porto Alegre / RS
51. 3334.8512

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é restrita ao(s) destinatário(s), conforme art. 7º, II, da Lei nº 8.906/94. O uso não autorizado ou a divulgação do seu conteúdo são proibidos e passíveis de ações e indenizações judiciais cabíveis. Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.



Outlook

RES: Convite nº 02/DG/2024 (Parte 2)* Lote 13 - Lote 14

De Juliano Santos da Silva <juliano.santos@tbsa.com.br>

Data Seg, 16/12/2024 16:08

Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Busnello Amorim <luciano.amorim@tbsa.com.br>

 2 anexos (2 MB)

Proposta Comercial - Lote 13.pdf; Proposta Comercial - Lote 14.pdf;

Prezados, boa tarde!

Seguem anexos as propostas comerciais para os Lotes 13 e 14, de acordo com o Termo de referência.

Atenciosamente,

Juliano Santos

Depto. Técnico - Matriz Porto Alegre

Fone: (51) 3021.2120 - Ramal 1041

www.tbsa.com.br



Aviso de Confidencialidade: Conforme nossa [Política de Privacidade](#) a informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Caso não seja o destinatário, notificamos que a disseminação, divulgação, distribuição ou cópia desta comunicação é estritamente proibida. Caso a tenha recebido por engano, favor notificar imediatamente o remetente respondendo a este e-mail e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados. Muito obrigado. [Clique aqui](#) para acessar o programa de Compliance da Toniolo, Busnello. S.A.

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 17:14

Para: Luciano Busnello Amorim <luciano.amorim@tbsa.com.br>; Juliano Santos da Silva
<juliano.santos@tbsa.com.br>

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: Convite nº 02/DG/2024 (Parte 2)*

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024



O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

***Reenviado para correção do assunto no e-mail.**

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS



TONIOLO, BUSNELLO

TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DAER

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/DG/2024

(TB 9427)



PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 14

PORTO ALEGRE – RS

16/12/2024



www.tbsa.com.br



Av. dos Estados, 2405 | Porto Alegre - RS



(51) 3021-2120



24043500241966



TONIOLO, BUSNELLO

TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



24043500241966



TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER

Att.: Comissão Especial

Dispensa de Licitação nº 02/DG/2024 - Lote 14

TONIOLO, BUSNELLO S.A. – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES – em Recuperação Judicial, estabelecida na Avenida dos Estados, nº. 2405 - 3º andar, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, CNPJ sob nº. 89.723.977/0001-40, I.E. nº096/3940295, e-mail: tecnica@tbsa.com.br, através do seu Diretor, Sr. Rogério Aguirre Dias, CPF 400.219.710-72, vem apresentar a vossas senhorias, a **PROPOSTA COMERCIAL**, conforme abaixo;

OBJETO

Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 14.

VALORES DOS SERVIÇOS

O valor total dos serviços prestadores é de **R\$ 69.080.612,29** (Sessenta e nove milhões, oitenta mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos) sendo R\$ 13.816.122,45 referente ao total de mão-de-obra e R\$ 55.264.489,84 referente ao total dos materiais; assim como o detalhamento do BDI e ENCARGOS SOCIAIS em anexos.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Prazo de execução dos serviços é de 730 dias.

Validade da Proposta é de 60 dias.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

TONIOLO, BUSNELLO S.A.
TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES.

ROGERIO AGUIRRE
DIAS:40021971072

Assinado de forma digital por ROGERIO AGUIRRE DIAS:40021971072
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=10707895000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=ROGERIO AGUIRRE DIAS:40021971072
Dados: 2024.12.16 14:13:04 -03'00'

ROGÉRIO AGUIRRE DIAS
Diretor - CREA/RS N°. 74.777-D

TONIOLO, BUSNELLO S.A.
TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES.

LUCIANO BUSNELLO
AMORIM:737685450
91

Assinado de forma digital por LUCIANO BUSNELLO
AMORIM:73768545091
Dados: 2024.12.16 14:30:47 -03'00'

LUCIANO BUSNELLO AMORIM
Engº Civil – Responsável Técnico
CREA/RS N°. 104.259-D

Av. dos Estados, 2405 – 3º andar – CEP: 90.200-001 – Bairro Anchieta – Porto Alegre – RS – Fone (51) 3021.2120
www.tbsa.com.br – e-mail: tbsa@tbsa.com.br – CNPJ: 89.723.977/0001-40



24043500241966



TONIOLO, BUSNELLO

TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES

RESUMO



RODOVIA: ERS-437
EXTENSÃO(km): 16,60 km / B - 7,40 km
TRECHO: Vila Flores – Nova Roma do Sul / B - km 9+200 à Nova Roma do Sul
QUADRO RESUMO - Lote 14



RESUMO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - COM ACRÉSCIMO PERCENTUAL DEVIDO AO RISCO, CÁLCULADO COM 80% DE CONFIABILIDADE			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO - R\$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,48%	R\$ 324.539,55
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,26%	R\$ 6.943.546,31
3	CANTEIRO DE OBRAS	3,34%	R\$ 2.259.221,99
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	2,30%	R\$ 1.553.641,25
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,11%	R\$ 71.449,64
6	TERRAPLENAGEM	9,28%	R\$ 6.281.441,28
7	DRENAGEM	2,43%	R\$ 1.646.549,30
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,84%	R\$ 570.152,84
9	PAVIMENTAÇÃO	13,80%	R\$ 9.345.430,20
10	SINALIZAÇÃO	0,61%	R\$ 410.179,76
11	CONTENÇÕES	49,84%	R\$ 33.743.332,71
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	3,27%	R\$ 2.211.820,97
13	MATERIAIS ASFALTICOS	3,45%	R\$ 2.335.328,81
	VALOR TOTAL DAS OBRAS	100%	R\$ 67.696.634,61
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA		R\$ 50.014,00
158	PREVISÃO DE ISS		R\$ 1.333.963,68
	VALOR TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)		R\$ 69.080.612,29
MÊS-BASE: Abril / 2024 - SEM DESONERAÇÃO			
ROGERIO AGUIRRE DIAS:40021971072 Assinado de forma digital por ROGERIO AGUIRRE DIAS:40021971072 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=10707895000153, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=Videocorreferencia, cn=ROGERIO AGUIRRE DIAS:40021971072 Dados: 2024.12.16 14:13:11 -03'00'		LUCIANO BUSNELLO AMORIM:737685450 91 Assinado de forma digital por LUCIANO BUSNELLO AMORIM:73768545091 Dados: 2024.12.16 14:31:30 -03'00'	



24043500241966



TONIOLO, BUSNELLO

TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES

DECLARAÇÕES



Ao

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER

Att.: Comissão Especial

Dispensa de Licitação nº 02/DG/2024 – Lote 14

DECLARAÇÃO ANEXO XII

TONIOLO, BUSNELLO S.A. – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES – em **Recuperação Judicial**, estabelecida na Avenida dos Estados, nº. 2405 - 3º andar, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, CNPJ sob nº. 89.723.977/0001-40, Inscr. Estadual nº096/3940295, através do seu Diretor, Sr. Rogério Aguirre Dias, CPF: 400.219.710-72, DECLARA, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com o anteprojeto, Termo de Referência e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com o orçamento sintético, metodologia paramétrica, preço global apresentado, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta dispensa de licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

TONIOLO, BUSNELLO S.A.
TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES.

ROGERIO AGUIRRE
DIAS:40021971072

Assinado de forma digital por ROGERIO AGUIRRE DIAS:40021971072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=10707895000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=ROGERIO AGUIRRE DIAS:40021971072
Dados: 2024.12.13 10:05:17 -03'00'

ROGÉRIO AGUIRRE DIAS
Diretor - CREA/RS N°. 74.777-D

TONIOLO, BUSNELLO S.A.
TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES.

LUCIANO BUSNELLO
AMORIM:7376854509
1

Assinado de forma digital por LUCIANO BUSNELLO AMORIM:73768545091
Dados: 2024.12.13 15:19:35 -03'00'

LUCIANO BUSNELLO AMORIM
Diretor – Responsável Técnico
Eng.º Civil - CREA/RS N°. 104.259-D

Av. dos Estados, 2405 – 3º andar – CEP: 90.200-001 – Bairro Anchieta – Porto Alegre – RS – Fone (51) 3021.2120
www.tbsa.com.br – e-mail: tbsa@tbsa.com.br – CNPJ: 89.723.977/0001-40



Ao

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER

Att.: Comissão Especial

Dispensa de Licitação nº 02/DG/2024 – Lote 14

DECLARAÇÃO ANEXO XIII

TONIOLO, BUSNELLO S.A. – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES – em Recuperação Judicial, estabelecida na Avenida dos Estados, nº. 2405 - 3º andar, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, CNPJ sob nº. 89.723.977/0001-40, Inscr. Estadual nº096/3940295, através do seu Diretor, Sr. Rogério Aguirre Dias, CPF: 400.219.710-72, DECLARA, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta dispensa de licitação, conforme itens discriminados no Anexo XI - Folha de Dados (CGDL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, e informo que o Responsável Técnico para a dispensa de licitação e execução da obra é o profissional abaixo assinado.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

TONIOLO, BUSNELLO S.A.
TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES.

**ROGERIO AGUIRRE
DIAS:40021971072**

Assinado de forma digital por ROGERIO
AGUIRRE DIAS:40021971072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=10707895000152, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=ROGERIO
AGUIRRE DIAS:40021971072
Dados: 2024.12.13 10:05:29 -03'00'

ROGÉRIO AGUIRRE DIAS
Diretor - CREA/RS N°. 74.777-D

TONIOLO, BUSNELLO S.A.
TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES.

**LUCIANO BUSNELLO
AMORIM:73768545091**

Assinado de forma digital por
LUCIANO BUSNELLO
AMORIM:73768545091
Dados: 2024.12.13 15:16:57 -03'00'

LUCIANO BUSNELLO AMORIM
Diretor – Responsável Técnico
Eng.º Civil - CREA/RS N°. 104.259-D

Av. dos Estados, 2405 – 3º andar – CEP: 90.200-001 – Bairro Anchieta – Porto Alegre – RS – Fone (51) 3021.2120
www.tbsa.com.br – e-mail: tbsa@tbsa.com.br – CNPJ: 89.723.977/0001-40



24043500241966



TONIOLO, BUSNELLO

TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES

CRONOGRAMA

RODOVIA: ER5-427 EXTENSÃOkm: 16,60 km / B - 7,40 km TRECHO: Vila Flores - Nova Roma do Sul / B - km 9+200 à Nova Roma do Sul Lote 14																							
ESTIMATIVA DE PRAZO BUGERIDO																							
ITEM	SERVIÇO	Valor(R\$)	MENSAL																				
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	324.539,05	50,00%																				
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.943.546,31		4,20%	3,88%	3,12%	3,12%	4,08%	4,08%	4,08%	4,08%	4,08%	4,08%	4,08%	4,07%	6,41%	6,42%	6,61%	6,62%	4,89%	4,90%	4,87%	6,20%
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.259.221,99																					
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	1.563.641,25																					
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	71.489,64																					
6	TERRAPLENAGEM	6.281.441,28																					
7	DRENAGEM	1.646.549,30																					
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	570.152,84																					
9	PAVIMENTAÇÃO	9.345.430,20																					
10	SINALIZAÇÃO	410.179,76																					
11	CONTENÇÕES	33.743.332,71																					
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	2.211.630,97																					
13	MATERIAIS ASFALTICOS	2.335.328,81																					
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	50.014,00																					
15	PREVISÃO DE IBS	1.333.963,68																					
Total			60.080.612,29	2.421.491,77	2.826.986,80	2.579.774,79	2.074.030,94	2.077.569,83	2.713.061,59	2.717.285,64	2.713.061,59	2.717.285,64	2.713.061,59	2.717.285,64	2.704.480,38	2.704.704,43	3.600.090,01	3.604.314,06	3.731.766,09	3.736.123,64	3.251.726,84	3.255.950,59	3.239.145,32
Total Acumulado				2.421.491,77	5.248.478,57	7.828.253,36	9.902.283,29	11.979.862,93	14.692.924,51	17.410.210,15	20.123.271,74	22.840.557,37	25.553.618,96	28.270.904,60	30.971.384,97	33.676.089,40	37.276.179,41	40.880.493,46	44.612.255,56	48.348.383,10	51.600.109,63	54.856.060,22	58.095.205,54
RODOVIA: ER5-427 EXTENSÃOkm: 16,60 km TRECHO: Vila Flores - Nova Roma do Sul																							

ROGERIO AGUIRRE
DIAS:40021971072

Assinado de forma digital por ROGERIO AGUIRRE
DIAS:40021971072
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=10707895000152,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CP@A1, ou=SEM BRANCO, ou=videoconferencia,
cn=ROGERIO AGUIRRE DIAS:40021971072
Dados: 2024.12.16 14:13:25 -03'00'

LUCIANO BUSNELLO
AMORIM:737685450

Assinado de forma digital por
LUCIANO BUSNELLO
AMORIM:73768545091
Dados: 2024.12.16 14:31:52
-03'00'





24043500241966



TONIOLO, BUSNELLO

TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES

BDI



Lote 14



RODOVIA: ERS-437

EXTENSÃO(km): 16,60 km / B - 7,40 km

TRECHO: Vila Flores – Nova Roma do Sul / B - km 9+200 à Nova Roma do Sul

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária	
		Médio Porte	
Descrição indiretas		% Sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,81	6,00
Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	0,79	0,99
Seguro e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,5	0,62
Subtotal 1		6,35	7,92
Benefícios		% Sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	6,82	8,5
Subtotal 2		6,82	8,5
Tributos		% Sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,81
CONFINS	3,00% do PV	3	3,74
ISSQN	3,00% do PV	3	3,74
Subtotal 3		6,65	8,29
Total - BDI (%)		19,82	24,72

ROGERIO AGUIRRE DIAS:40021971072

Assinado de forma digital por ROGERIO AGUIRRE DIAS:40021971072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=10707895000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=ROGERIO AGUIRRE DIAS:40021971072
Dados: 2024.12.16 14:13:16 -03'00'

LUCIANO BUSNELLO AMORIM:73768545091

Assinado de forma digital por LUCIANO BUSNELLO AMORIM:73768545091
Dados: 2024.12.16 14:32:14 -03'00'



Lote 14



RODOVIA: ERS-437

EXTENSÃO(km): 16,60 km / B - 7,40 km

TRECHO: Vila Flores – Nova Roma do Sul / B - km 9+200 à Nova Roma do Sul

Benefícios e Despesas Indiretas - BDI CONSULTORIA			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	7,08	10,00
Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	0,78	1,10
Seguro e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,50	0,71
Riscos	0,50% do PV	0,10	0,14
Subtotal 1		8,46	11,95
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,49	12,00
Subtotal 2		8,49	12,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	1,65% do PV	1,65	2,33
CONFINS	7,60% do PV	7,60	10,73
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,24
Subtotal 3		12,25	17,3
Total - BDI (%)		29,20	41,25
ROGERIO AGUIRRE DIAS:40021971072 Assinado de forma digital por ROGERIO AGUIRRE DIAS:40021971072 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=10707895000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=Videoconferencia, cn=ROGERIO AGUIRRE DIAS:40021971072 Dados: 2024.12.16 14:13:32 -03'00' LUCIANO BUSNELLO AMORIM:73768545091 091 Assinado de forma digital por LUCIANO BUSNELLO AMORIM:73768545091 Dados: 2024.12.16 14:32:42 -03'00'			



24043500241966



TONIOLO, BUSNELLO

TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES

ENCARGOS



CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração



Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9801	Ajudante	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	
P9802	Ajudante especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	
P9803	Almoxtarfe	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,85%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	5,00%	0,14%	7,47%	3,71%	0,93%	5,96%	0,45%	77,02%	
P9804	Apontador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	-	0,93%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,07%	-	7,74%	0,23%	12,33%	3,56%	0,93%	4,09%	0,71%	77,49%	
P9805	Armador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,05%	4,99%	2,06%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,87%	0,19%	10,26%	4,36%	0,93%	13,54%	0,62%	110,37%	
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	6,67%	0,93%	0,06%	0,04%	9,25%	0,74%	0,14%	-	4,13%	0,10%	5,66%	3,77%	0,93%	6,56%	0,37%	76,16%	
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,21%	5,04%	3,28%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,05%	0,17%	9,04%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%	
P9808	Carpinteiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,23%	5,04%	3,47%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,93%	0,16%	8,86%	4,41%	0,93%	13,91%	0,53%	109,33%	
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%	
P9810	Eletricista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%	
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9812	Engenheiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%	
P9814	Operacional	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,20%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	7,44%	0,21%	11,10%	3,59%	0,93%	4,51%	0,67%	77,78%	
P9815	Jardineiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,54%	5,13%	5,85%	0,88%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,47%	4,50%	0,93%	15,09%	0,39%	109,57%	
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%	
P9821	Pedreiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,25%	5,05%	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	4,41%	0,93%	13,97%	0,53%	109,29%	
P9822	Pintor	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,11%	5,01%	2,52%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,57%	0,18%	9,80%	4,37%	0,93%	13,74%	0,59%	110,32%	
P9823	Serralheiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,31%	5,07%	4,11%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,50%	0,15%	8,21%	4,43%	0,93%	14,44%	0,50%	110,15%	
P9824	Servente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	
P9825	Soldador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,20%	5,04%	3,27%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,06%	0,17%	9,05%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%	
P9826	Chefe setor de finanças	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,87%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,11%	-	2,24%	0,05%	2,45%	3,87%	0,93%	7,80%	0,20%	75,71%	
P9827	Vigia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,51%	0,93%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,56%	0,13%	6,81%	3,73%	0,93%	6,10%	0,41%	76,05%	
P9830	Montador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	17,80%	4,92%	0,14%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	8,16%	0,22%	12,18%	4,28%	0,93%	12,70%	0,74%	110,59%	
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%	9,74%	3,64%	0,93%	5,10%	0,59%	77,79%	
P9837	Oceanógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,37%	0,79%	0,05%	0,06%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,13%	0,07%	3,95%	3,82%	0,93%	7,21%	0,28%	75,96%	
P9840	Encarregado geral	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9842	Faxineiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,81%	0,91%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,15%	-	5,70%	0,16%	8,52%	3,68%	0,93%	5,60%	0,51%	77,52%	
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%	
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%	
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,0																											



CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração



Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%	
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,54%	5,13%	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	4,50%	0,93%	15,20%	0,39%	109,94%	
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%	
P9875	Encarregado de turma	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,12%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	6,16%	0,17%	9,20%	3,65%	0,93%	5,32%	0,56%	77,66%	
P9878	Secretária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,67%	0,88%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,20%	-	3,40%	0,09%	4,66%	3,80%	0,93%	7,01%	0,30%	76,24%	
P9880	Piloto fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%	
P9882	Técnico especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,39%	5,09%	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	4,45%	0,93%	14,68%	0,47%	110,21%	
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%	
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9885	Frentista de túnel	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	
P9889	Técnico da qualidade	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,88%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,97%	0,10%	5,44%	3,78%	0,93%	6,73%	0,36%	76,75%	
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%	
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9896	Porteiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,96%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,93%	0,14%	7,37%	3,71%	0,93%	6,00%	0,45%	77,00%	
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,70%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	7,11%	0,20%	10,63%	3,61%	0,93%	4,77%	0,64%	77,92%	
P9900	Comprador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,49%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,09%	-	3,53%	0,09%	4,83%	3,79%	0,93%	6,97%	0,32%	76,52%	
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	
P9903	Auxiliar técnico	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%	
P9907	Comandante de longo curso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%	
P9908	Imediato	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%	
P9909	Oficial de náutica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,23%	0,79%	0,05%	0,07%	9,23%	0,74%	0,06%	-	3,23%	0,08%	4,08%	3,81%	0,93%	7,13%	0,29%	75,93%	
P9910	Oficial de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,71%	0,79%	0,05%	0,08%	9,23%	0,74%	0,02%	-	2,21%	0,05%	2,59%	3,86%	0,93%	7,67%	0,19%	75,34%	
P9913	Draguista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%																				

COCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração



DNIT

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	3,74%	0,93%	6,33%	0,39%	76,65%	
P9949	Topógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%	
P9950	Auxiliar de topografia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%	
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%	
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,39%	0,53%	76,68%	
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	3,72%	0,93%	6,01%	0,43%	76,12%	
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	3,60%	0,93%	4,62%	0,65%	77,45%	
P9955	Engenheiro chefe	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%	
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%	
P9972	Técnico de batimetria	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	2,59%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	6,51%	0,18%	9,72%	3,63%	0,93%	5,03%	0,59%	77,30%	

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriados
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna "Total (%)" em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais das categorias do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais flutuações no número de amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

ROGERIO AGUIRRE
DIAS:40021971072

Assinado de forma digital por ROGERIO AGUIRRE
DIAS:40021971072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=10707895000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=ROGERIO AGUIRRE DIAS:40021971072
Dados: 2024.12.16 14:13:41 -03'00'

LUCIANO BUSNELLO
AMORIM:737685450
91

Assinado de forma digital
por LUCIANO BUSNELLO
AMORIM:73768545091
Dados: 2024.12.16
14:33:12 -03'00'





24043500241966



TONIOLO, BUSNELLO

TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES

GARANTIA DE PROPOSTA



24043500241966



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920249907751337591000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.145.473

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 13/12/2024 até 23:59h do dia 13/03/2025.

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	CPF OU CNPJ:	92.883.834/0001-00
ENDEREÇO:	AV BORGES DE MEDEIROS 1555 - CENTRO - 17 ANDAR		
CEP:	90.020-020	CIDADE:	PORTO ALEGRE
		UF:	RS

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	TONIOLO BUSNELLO S/A TÚNEIS TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CPF OU CNPJ:	89.723.977/0001-40
ENDEREÇO:	AV. DOS ESTADOS, Nº 2405 - 3º ANDAR - ANCHIETA		
CEP:	90.200-001	CIDADE:	PORTO ALEGRE
		UF:	RS

DADOS DO CORRETOR			
NOME:	FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ:	10.864.690/0001-80
		SUSEP:	202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE	
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):	R\$ 692.884,78 - Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos
MODALIDADE:	Garantia Licitante
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.	

OBJETO DA GARANTIA	
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 018/DAER/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 14.	

COBERTURAS CONTRATADAS		
COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 692.884,78	R\$ 427,12
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.		

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO			
CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO	
Prêmio Líquido	R\$ 427,12	Parcela	Valor
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	1	R\$ 427,12
Custo de Apólice	R\$ 0,00		Vencimento
IOF	R\$ 0,00		13/01/2025
Prêmio Total	R\$ 427,12		

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 13/12/2024 15:18:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751337591000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692024009907751337591.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920249907751337591000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.145.473

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:
- 1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;
- 1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;
- 1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.
- 2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

- 3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920249907751337591000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.145.473

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. **RISCOS EXCLUÍDOS**

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. **VALOR DA GARANTIA**

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.



24043500241966



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	0306920249907751337591000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	3.145.473

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. **Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.**

7.3.1. **Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.**

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. **Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:**

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);



24043500241966



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920249907751337591000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGUADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.145.473

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;



24043500241966



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920249907751337591000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGUADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.145.473

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.



24043500241966



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920249907751337591000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.145.473

- 16.3.** O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5.** A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8.** O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10.** Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.**
- 16.13. Proteção de dados.** A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 02/12/2024, às 14:50
POTENCIAL SEGURADORA S.A.
11.699.534/0001-74



24043500241966

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-cb85e567-2385-42a5-b4fd-d1747e495815**

Esta Certidão foi emitida em 02/12/2024, às 14:50, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



24043500241966



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c735ae9f-5138-4f3e-a661-84ca875e438f**

Esta Certidão foi emitida em 02/12/2024, às 14:50, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Emitida em 02/12/2024, às 14:50
POTENCIAL SEGURADORA S.A.
11.699.534/0001-74

Página 1 de 1



Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A.,
com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ
11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
GABRIELA MATTAR MACHADO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor



Código da Certidão: **CA03069_02122024_145058_518**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da
data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





Outlook

RE: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 1 - Lote 07)*

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qui, 19/12/2024 07:34

Para Juliano Santos da Silva <juliano.santos@tbsa.com.br>

Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Busnello Amorim <luciano.amorim@tbsa.com.br>

Prezados,

Acuso o recebimento desses e dos demais documentos relativos aos Lotes 08, 13 e 14.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Juliano Santos da Silva <juliano.santos@tbsa.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 16:02

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Busnello Amorim <luciano.amorim@tbsa.com.br>

Assunto: RES: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 1 - Lote 07)*

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de juliano.santos@tbsa.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, boa tarde!

Segue proposta comercial de acordo com o Termo de referência.

Atenciosamente,



24043500241966

Juliano Santos
Depto. Técnico - Matriz Porto Alegre
Fone: (51) 3021.2120 - Ramal 1041
www.tbsa.com.br



Aviso de Confidencialidade: Conforme nossa [Política de Privacidade](#) a informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Caso não seja o destinatário, notificamos que a disseminação, divulgação, distribuição ou cópia desta comunicação é estritamente proibida. Caso a tenha recebido por engano, favor notificar imediatamente o remetente respondendo a este e-mail e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados. Muito obrigado. [Clique aqui](#) para acessar o programa de Compliance da Toniolo, Busnello. S.A.

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 22:13
Para: Luciano Busnello Amorim <luciano.amorim@tbsa.com.br>; Juliano Santos da Silva <juliano.santos@tbsa.com.br>
Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>
Assunto: ENC: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 1 - Lote 07)*

***Após o envio da Parte 1 relativa ao Convite nº 02/DG/2024, recebemos a mensagem de erro que consta no corpo deste e-mail, por isso vamos fracionar o envio, novamente.**

CONVITE
Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do Chamamento Público nº 02/DG/2024. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de dezembro de 2024. A seleção da proposta será realizada com base no critério de melhor preço, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é improrrogável. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.



Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS

De: postmaster@tbsa.com.br <postmaster@tbsa.com.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 17:05

Para: Luciano Busnello Amorim <luciano.amorim@tbsa.com.br>; juliano.santos@tbsa.com.br
<juliano.santos@tbsa.com.br>

Assunto: Não é possível entregar: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 1)

Geralmente, você não recebe emails de postmaster@tbsa.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:

[Luciano Busnello Amorim \(luciano.amorim@tbsa.com.br\)](mailto:luciano.amorim@tbsa.com.br)

A sua mensagem é muito grande para ser enviada. Para enviá-la, diminua a mensagem, por exemplo, removendo anexos.

O tamanho máximo de mensagem permitido é 36 MB. Esta mensagem tem 44 MB.

juliano.santos@tbsa.com.br (juliano.santos@tbsa.com.br)

A sua mensagem é muito grande para ser enviada. Para enviá-la, diminua a mensagem, por exemplo, removendo anexos.

O tamanho máximo de mensagem permitido é 36 MB. Esta mensagem tem 44 MB.

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: CPVP152MB4989.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM

luciano.amorim@tbsa.com.br

Remote server returned '550 5.2.3 RESOLVER.RST.RecipSizeLimit; message too large for this recipient'

juliano.santos@tbsa.com.br

Remote server returned '550 5.2.3 RESOLVER.RST.RecipSizeLimit; message too large for this recipient'

Cabeçalhos de mensagem originais:

ARC-Seal: i=2; a=rsa-sha256; s=arcselector10001; d=microsoft.com; cv=pass;

b=cBBpewmsgEmOSKbksrE2fzk9aCpoMz44DaNUjk1fIRlK+CWNmBYkoxaZtqtjeRaA01TQQ9rcvjJLDQrm
S+4NdRsomGeW66t7nVHCarrcueXZJYnVpYsArjXhpWWaCdqu6lPhyaT5xxjlvk0cKrT0wG/k0SwieEj0TS
YyqBI2EGA/MP5drtrRK0tym1bufZ6vmSSJWoUUuFkUT2NY1lJGN03h07EXY7IBbmy4ZFikTAKHyxYi9ZCBY
QFN+81JaaQOt575bfpYk94KlNIJsWPoM55EIPLYGBxdpfGb6c0T1ltlwG4nfH1783rirnvrp0Kic98Cc1u
MnXwCZMEDOpCjQEw==

ARC-Message-Signature: i=2; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=microsoft.com;
s=arcselector10001;

h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-AntiSpam-
MessageData-ChunkCount:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-0:X-MS-Exchange-



AntiSpam-MessageData-1;

bh=1CtiHR97T4mtk3oR1971gVupkuJD6Q8E6F4FFPjdlXw=;

b=UQPmqae1/oalkc4U19qwfSgjMaa1AJHTuaZ4bKjwVTXVuzndNsY/mBpgG2oloudQB4iNy67hyYYbF8mp
EfzG2ty4gLUQTHKTrOBR504T/aNAFDfPSJM1KkrzXk8wYbxDpycWwKA2Ts7jx8NdWUgTtOHnoLonKONKFh
QzTzKqYlIBDRFlcGZUfKvn97o+/te1Kk5Ch5udqbUpA4Q4F2xJPVJ5GrFeAbWfUXmb8Tu4IuMWSrr2zcwY
kQNJW3UTTbHAlFjFisKcPnMqUVQjgoapob3w2z4JoZNFcM5oxQTaEBJvQSmUfS9NvLoEKlt6M5ivC2o/f6
2bYv5BRAWjFwU2qg==

ARC-Authentication-Results: i=2; mx.microsoft.com 1; spf=pass (sender ip is
52.101.197.56) smtp.rcpttodomain=tbsa.com.br smtp.mailfrom=daer.rs.gov.br;
dmarc=pass (p=quarantine sp=none pct=10) action=none
header.from=daer.rs.gov.br; dkim=fail (no key for signature)
header.d=daer.rs.gov.br; arc=pass (0 oda=1 ltdi=1
spf=[1,1,smtp.mailfrom=daer.rs.gov.br] dkim=[1,1,header.d=daer.rs.gov.br]
dmarc=[1,1,header.from=daer.rs.gov.br])

Received: from MW4PR03CA0110.namprd03.prod.outlook.com (2603:10b6:303:b7::25)
by CPVP152MB4989.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:1a0::14) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8230.18; Mon, 9 Dec
2024 20:05:08 +0000

Received: from SJ1PEPF0000231E.namprd03.prod.outlook.com
(2603:10b6:303:b7:cafe::b0) by MW4PR03CA0110.outlook.office365.com
(2603:10b6:303:b7::25) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3,
cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8230.13 via Frontend Transport; Mon,
9 Dec 2024 20:05:06 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 52.101.197.56)
smtp.mailfrom=daer.rs.gov.br; dkim=fail (no key for signature)
header.d=daer.rs.gov.br;dmarc=pass action=none header.from=daer.rs.gov.br;

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of daer.rs.gov.br
designates 52.101.197.56 as permitted sender)
receiver=protection.outlook.com; client-ip=52.101.197.56;
helo=CP5P284CU019.outbound.protection.outlook.com; pr=C

Received: from CP5P284CU019.outbound.protection.outlook.com (52.101.197.56) by
SJ1PEPF0000231E.mail.protection.outlook.com (10.167.242.230) with Microsoft
SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8230.7
via Frontend Transport; Mon, 9 Dec 2024 20:05:04 +0000

ARC-Seal: i=1; a=rsa-sha256; s=arcselector10001; d=microsoft.com; cv=none;

b=oQ0ERKW+X3x7hLj5VdPAXez+k3+xG/QFE2DZJVuIpb+uPfp9fiSo39TRI4iGQWE5Z04aWLSVZxqtSco0
9QVOJ+DluBFcEaYm8YYcoydTTFKw+7PMBzotms0aEDnnk5cL6QviM259VgNfc3aFeXXNK5V7M55FFYhhxw
wXXb3NNRXQSSsZPFAVfkzdhRsFe/ARwF9r0hrTCFoKSWv/ofqnKel4aH/qbzo7sBOjp9Sanm0jjpJvAsR5
NzK+CcWVPRV/bweAGtKzg3J8TsxBVY9TeBcRiCFE8LBE8iX3Mdy50AdqFqt6to5rdKl55tDKU49kO13Yo3
cia/FNi8ianZTdOQ==

ARC-Message-Signature: i=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=microsoft.com;
s=arcselector10001;

h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-AntiSpam-
MessageData-ChunkCount:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-0:X-MS-Exchange-
AntiSpam-MessageData-1;

bh=1CtiHR97T4mtk3oR1971gVupkuJD6Q8E6F4FFPjdlXw=;

b=iYLiBvtYliyEdOcplarg84cAKDYCqd9izvl29126ZzJ3QA7Px+gc9ZbqK1b561Q205AAqynwnRajsVEu
yZIrR/6LtKeDpg6ieJyL/atQ6OH3VON+ldwGC4gmXqdiuX18yVIVYUHL3Zk4eflx08N5K1Eya5Vtdv/qMz
OilwvNf+v22wItQaB+Y6+2eHtPWpYIhSxT78iSEC1mhCeX38FFPzU1VYbpH6788mrUm5g0PRzMSWb6Upof
tqoEio4Y5L+wVMs0kHRmIDW5OkdW+OKYWiZQEuoxZsXv2jdMQynxy7KeUcFj5AC1VHoywgaNRJKwO6F4Cq
PWhnoed2Maqwd4uQ==

ARC-Authentication-Results: i=1; mx.microsoft.com 1; spf=pass

smtp.mailfrom=daer.rs.gov.br; dmarc=pass action=none
header.from=daer.rs.gov.br; dkim=pass header.d=daer.rs.gov.br; arc=none

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=daer.rs.gov.br;
s=selector1;

h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-
SenderADCheck;

bh=1CtiHR97T4mtk3oR1971gVupkuJD6Q8E6F4FFPjdlXw=;

b=hX8eKhRQI4CcQmtdlU/P4t+D4r3ncpNq3aDf92ZggI71Ru9w19aKj4HOSfnto8eNWhRP0f1AmfePNEgF
Yo8R9wceUbUHUNHvMzPsMGXst4hcZ7BeettC/ZwcQ3x5/wbjrdNdQoIIQveAXY6cvHSKDCgFLZEicEsog4
sFP0T4yjQGe7MD2Tt1yYSQsqmaYFj9LvJcFnty0zIloOaf+iZcYg/hQjflMfZui/+oSofq/7ZKrU5e9FT3
B9g9eN5+bZvx3jFyibjYtCsYIDU+Pb5EzPxBZmtB8tBmQUM0bnUroDB8NMI1IYa5edz5n3ByWpkqMjc/
yINsXNRMy/fnZuMQ==



Received: from CP6P284MB1770.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:115::14) by CP5P284MB2390.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:1f5::6) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8230.18; Mon, 9 Dec 2024 20:04:11 +0000

Received: from CP6P284MB1770.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM ([fe80::d9fd:bda8:7625:aaeb]) by CP6P284MB1770.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM ([fe80::d9fd:bda8:7625:aaeb%4]) with mapi id 15.20.8230.016; Mon, 9 Dec 2024 20:04:10 +0000

From: "Obras Funrigs - [DAER]" <obras@daer.rs.gov.br>

To: Luciano Busnello Amorim <luciano.amorim@tbsa.com.br>, "juliano.santos@tbsa.com.br" <juliano.santos@tbsa.com.br>

CC: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>, Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

Subject: =?iso-8859-1?Q?Convite_-_Aviso_n=BA_02/DG/2024_(Parte_1)?=

Thread-Topic: =?iso-8859-1?Q?Convite_-_Aviso_n=BA_02/DG/2024_(Parte_1)?=

Thread-Index: AQHbSnFpKs+WXh45WkTtTlp3IsEXg==

Importance: high

X-Priority: 1

Date: Mon, 9 Dec 2024 20:04:09 +0000

Message-ID: <CP6P284MB177076CD30F1E74DA92DD37CAB3C2@CP6P284MB1770.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM>

Accept-Language: pt-BR, en-US

Content-Language: pt-BR

X-MS-Has-Attach: yes

X-MS-TNEF-Correlator:

msip_labels:

Authentication-Results-Original: dkim=none (message not signed) header.d=none;dmARC=none action=none header.from=daer.rs.gov.br;

x-ms-exchange-messagesentrepresentingtype: 1

x-ms-traffictypediagnostic: CP6P284MB1770:EE_|CP5P284MB2390:EE_|SJ1PEPF0000231E:EE_|CPVP152MB4989:EE_|

X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 811e87c8-7247-4cce-5fe1-08dd188cc6af

x-ms-exchange-sharedmailbox-routingagent-processed: True

x-ms-exchange-senderadcheck: 1

x-ms-exchange-antispam-relay: 0

X-Microsoft-Antispam-Untrusted: BCL:0;ARA:13230040|1800799024|366016|8096899003|38070700018;

X-Microsoft-Antispam-Message-Info-Original: =?us-ascii?Q?b6KgVqqDMjTQzeJQLCuHJ0F8buiYaZyvbGcjJqkjw2CUkFrDyog5JFyTByJ0?=?us-ascii?Q?9t//9svf5TdShiLlTrk8hJdb3JMgoD3Pp7c3lS8Z4VQk99M/EzZ485j/ITvk?=?us-ascii?Q?pMJjDn2lV5SkLuPnfhKSQ0AhSxeWhJVAnDzKVVQFOarf2FEkwtB+cTi3NO1?=?us-ascii?Q?LZ+HhiateNRYfQBvhkYwdDgDjr1TLaoJugnCKTyfwLgld6BLdazwqmlEE6zj?=?us-ascii?Q?4E3K3LGBbMYEdKLS4Ulu18YfFgtci3MjrGuXfxsBlZErF4knqLWaze97Hxua?=?us-ascii?Q?f/Z4e0Rj8K9AVpay4Msplj2ZU/Lfec8DixYqxCANmg8hc3YOAmxK0RZwbSc?=?us-ascii?Q?F/gc9n4EzEbSLFNwvGWYUmiOLy/ZOVmNc0JRwlqG6ZYbWspvvRFdlcID4m0s?=?us-ascii?Q?k2H7S0l/P14HEkGEicLo5urirlmIQ9wQ4frGYLw9riw2vEPsNxNdn3c9GjGD?=?us-ascii?Q?GLNYve7BTGrLZmrmlYaq1657Cu2aGRdcf18Kmb0hwOOJbWnCLyQYo2fnZpii?=?us-ascii?Q?BMOZRPpNZsREHXhJ+ch2VXpxNcMVIXPZXxJ6WlKndEty6B0N4aoVptRmjHxP?=?us-ascii?Q?JLt13P8kNiJ6CVKjZA+je/CUN0EPnkIdD6tplgBCqQ22Rm48JwxSxaQnovEL?=?us-ascii?Q?H4WDV0sfkwVJUULZEKMXV/T9sP0o/HgulFzH1frjy/+Q2nHZszlduHTCI6Ez?=?us-ascii?Q?79IsnBHcYSLhGRot3OlyWM+GOCXRQYMEstQMHyUxjf5v1FuvEbp/FtgCcP6F?=?us-ascii?Q?ecOFDZEdojJanoNJRnpSHqIl6a4tu75QspnURWJJP3QcHoDVGNU4gpl765i/?=?us-ascii?Q?XmLDeGywcV4XI8lopocg9+fcTb/ss4xsZ3MacolDtnE67Q9kuk7+wadgm4Vm?=?us-ascii?Q?sv8gGnbymwM3bbrHADsaum6FHv42X2j934LhCXm8UzMJCpw9u9ECUGnvPDJP?=?us-ascii?Q?7m56BERYPiCusZZK8N6bherVmdubHV/JD9NG2A/y4z9zxwF2Y4G8hQ2KC3qo?=?us-ascii?Q?6FzOz12tRQe3vO4oVBbMj7mi3tDyNwHQMYYbAkQV+pw82Ja0Pw/uFTGdwzEI3?=?us-ascii?Q?feBY0ugchDwop5NosEJlWALuw4bflVe2spqk9/IpRCjNUwZJXREJSztSb/88?=?us-ascii?Q?jckk/dS1s8NPSbapyQOnTEfFesx4Od8u7RFT0Vrh2+0JneIU2/ORbTH5jyA7?=?us-ascii?Q?nF8I5rkuoA4wq3b89Wa7H5oAvX9jDexHmFDS3iHDvMjdaZRY4N1LobkwtMKc?=?us-ascii?Q?wk2THqrRPXPrGo9Lpr5s9D760TVxyCf+L7Q4m5PIuc0gjnSa4PHkOMm/Egdy?=?us-ascii?Q?6J0CJlojprE+aOnKlNG6XgbEOcq8yVlYRdJaw3wrNwybWnBTpe2mchIYNzAs?=?us-ascii?Q?SEaGqHY=3D?=?

X-Forefront-Antispam-Report-Untrusted: CIP:255.255.255.255;CTRY:;LANG:pt;SCL:1;SRV:;IPV:NLI;SFV:NSPM;H:CP6P284MB1770.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM;PTR:;CAT:NONE;SFS:(13230040)(1800799024)(366016)(8096899003)(38070700018);DIR:OUT;SFP:1101;

X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-Original-ChunkCount: 1

X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-Original-0:



=?us-ascii?Q?GjW4bbdwzed6TfOvY3pV+bAHUCPhL9FeA3HCcgkzCGUmrFYd4r8fkVJcgFiE?
=
=?us-ascii?Q?k/689i5OsBz3KmyqxeY/5Ki3nnOwQAHbvQJXNdu0VcU2sRvb/etazHLrOqrV?=
=?us-ascii?Q?Ep0q8QgmCRngzdsnmrXL6yY0XMKVfW4VY1+t6WRooTok0j3OWwP9EJLw/erm?=
=?us-ascii?Q?N7DHjHmHgA65DMYBXmakTJqkHrSUqcpQWKJcmrJsaGU3xRKgnOm92VENIgLS?=
=?us-ascii?Q?V32wN7+1slhUqarlfdTQHWxgDYeKu9GVm4rKGgAlVjeCqlODRwpGGDdtRpFf?=
=?us-ascii?Q?Me0iyINcO6Y1WiZWb2Ts3EEgl3FN2Sluzs24fv7sRNuxxgk554wOIVIDw+Yv?=
=?us-ascii?Q?9yvsTKDGR7nd8wIbYQa+PdbYrbkPEWMHMT6fX/aJ63FGT2GV52ZLFeIuSht1?=
=?us-ascii?Q?zwtMxo28QMHF4TqDkH/oISqQITUO3FmlkZDpJAzK8upZ926MnCZsv0e6Uq3J?=
=?us-ascii?Q?ge7HUtkjIqF1P0KMMg3W/oxja32PATvMN5avecBAYfGfjEzIvYAouL+kI/Z1?=
=?us-ascii?Q?U+bArm5ztTbQico0UCVrU+9TT0pRl9hA3obbd/Y4mPLKbpx+3YXOLr2ozqh?=
=?us-ascii?Q?Otr5UuIwVgurno7XyC2ug70pUA455aNPqAl7pcqHTi6UMmNdn5sughNOpE0p?=
=?us-ascii?Q?A/WHXWwsM373ZrW44vFhaI38QaNcyRuXKXngEFOJnj/OCANMo2cVdnedeDfg?=
=?us-ascii?Q?GGQ4WwIlJEtAa6n240+8JX7zvNoy7Cdvzhq1QyW2/c9fOljmrWt8QKjVN/5W?=
=?us-ascii?Q?CaVfUh/cyg68bdxVjXD4sNpVShLfmoBlaQSeOSugiXDQsY2Jv+p0QWCKslyb?=
=?us-ascii?Q?6apw3zazfZ3JbiAJLgmp5wWuH3RE3yGSbsYViQsDDEXlHuUS5gEGL3rAWWc?=
=?us-ascii?Q?7vgXwDUMV4IepMnA8xNsSrQoFk8Pkqxm7UcE8wJOZR5JwgseATMMfVb6hYUW?=
=?us-ascii?Q?IlKhtQfsuL7R6BA2jr2HAUaImIsi3/53JweoGwE0azYvxcS4shk9uJD07qW5?=
=?us-ascii?Q?HiheS5w2l5RmD/DLrkAsdFmXXqw/6IOkjM4gjuxASatlJJOn1EhRpJLn3sVn?=
=?us-ascii?Q?lQu4iF+gkNonjgntStzt4WV5PJcwgr9fYULN77bczgzUlQotq3jX8Dh6MlUQ?=
=?us-ascii?Q?e53BkXy3uWAz6o271v0q2Y42ThOqnGZfQ2YjFJ+H1N/+adoWqp2nzWEVPeE5?=
=?us-ascii?Q?ZhlOrqsTYPRQ392WZm/eWNX8eJgV86SjMlrxzVeTr8grxN3DD25aMIsGylzh?=
=?us-ascii?Q?ch6eJ3WsK4lRIS7vnNWlzkYezdncH5Pl3CXfO0Ud+B1SLvaa83IKrkjHDzWb?=
=?us-ascii?Q?5G0SP/D/6hndIH7Xh0AcGBNQBIZWcUQ8wTBT+Zb3jZ9Ssz6Ek6OGZuJoLz+Wh?=
=?us-ascii?Q?F77J+RX8YhkB9BB2QnWq2TqQzULSwQumFiZoD8G9/OrlJiPcm724RTd19SbL?=
=?us-ascii?Q?cGajVdeX/AWBan1+OlPfJQwOpP6EE00KL1zb4wPfx+Bsd6DyFCmK5dCqD19G?=
=?us-ascii?Q?EzTCWtta61OyK6MdeBAbhXPIUyk+z0BN9p4EwMsRHje2/6lME77bFZsSwbzu?=
=?us-ascii?Q?fe3IleTgve5DBE3iiXEuE9ResAbIMPTP3HETnZUU?=
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="_005_CP6P284MB177076CD30F1E74DA92DD37CAB3C2CP6P284MB1770BRAP_"
MIME-Version: 1.0
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: CP5P284MB2390
Return-Path: obras@daer.rs.gov.br
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 4c2729e2-10ec-4c7d-a27b-df5075c82ebc:0
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStripped:
SJ1PEPF0000231E.namprd03.prod.outlook.com
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersPromoted:
SJ1PEPF0000231E.namprd03.prod.outlook.com
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id-Prvs:
e4f85af4-a2a8-415e-c6dd-08dd188ca4d8



24043500241966

 Outlook

ENC: Convite nº 02/DG/2024 (Parte 2)* Lote 13 - Lote 14

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qui, 19/12/2024 07:39

Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>

Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

 2 anexos (2 MB)

Proposta Comercial - Lote 13.pdf; Proposta Comercial - Lote 14.pdf;

Prezados,

Encaminham - se os documentos anexos, para ciência e envio para análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Os mesmos documentos constam em - **DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas**

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Juliano Santos da Silva <juliano.santos@tbsa.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 16:07

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Busnello Amorim <luciano.amorim@tbsa.com.br>

Assunto: RES: Convite nº 02/DG/2024 (Parte 2)* Lote 13 - Lote 14

Prezados, boa tarde!

Seguem anexos as propostas comerciais para os Lotes 13 e 14, de acordo com o Termo de referência.



Atenciosamente,

Juliano Santos

Depto. Técnico - Matriz Porto Alegre

Fone: (51) 3021.2120 - Ramal 1041

www.tbsa.com.br



Aviso de Confidencialidade: Conforme nossa [Política de Privacidade](#) a informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Caso não seja o destinatário, notificamos que a disseminação, divulgação, distribuição ou cópia desta comunicação é estritamente proibida. Caso a tenha recebido por engano, favor notificar imediatamente o remetente respondendo a este e-mail e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados. Muito obrigado. [Clique aqui](#) para acessar o programa de Compliance da Toniolo, Busnello. S.A.

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 17:14

Para: Luciano Busnello Amorim <luciano.amorim@tbsa.com.br>; Juliano Santos da Silva <juliano.santos@tbsa.com.br>

Cc: Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

Assunto: Convite nº 02/DG/2024 (Parte 2)*

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

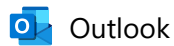
***Reenviado para correção do assunto no e-mail.**



24043500241966

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS



Outlook

Proposta Aviso Chamamento Público 02/DG/2024 - DL 017/2024 LOTE 14

De paola@grupompx.com <paola@grupompx.com>

Data Seg, 16/12/2024 17:02

Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc rafa.brisotto@gmail.com <rafa.brisotto@gmail.com>; eduardo@grupompx.com
<eduardo@grupompx.com>; douglas@grupompx.com <douglas@grupompx.com>;
joaoluis@grupompx.com <joaoluis@grupompx.com>; alexolemes@gmail.com <alexolemes@gmail.com>

 1 anexo (9 MB)

PROPOSTA - LOTE 14 - ASSINAR.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de paola@grupompx.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa Tarde,

Em anexo segue Proposta referente ao Aviso Chamamento Público 02/DG/2024 – DL 017/2024 - Lote 14, da empresa Matt Construtora Ltda.

Atenciosamente,

Paola Thieli Turella
Setor de Engenharia
GRUPO MPX





CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Edital: EDITAL N°: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/DG/2024 – LOTE 14

Dispensa de Licitação: N° 17/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 14, de acordo com o Termo de Referência e demais condições que integram esta Dispensa de Licitação.

Razão Social: Matt Construtora LTDA.

CNPJ: 00.220.982/0001-27

Inscrição Estadual: 329/0001816

Telefone/ Fax/ E-mail: (054) 3359-1119/ grupompx@grupompx.com

O valor global da proposta é de R\$ 68.803.458,38 (Sessenta e oito milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 6.880.345,84 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente ao total de mão-de-obra e R\$ 61.923.112,54 (sessenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao total dos materiais; assim como o detalhamento do BDI proposto, com porcentagem de 29,20% para serviços e diferenciado de 15,00% para fornecimento de materiais, ENCARGOS SOCIAIS conforme manual Sicro Volume 4 – Mão de obra referente ao mês de outubro/2023.

O prazo de validade desta proposta é de **60 dias** a contar da data de abertura das propostas.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia

Rodovia ERS-324, n. 1500 – Distrito Industrial - CEP 99155-000 – Vila Maria – RS

E-mails: licitacoes@grupompx.com / grupompx@grupompx.com

Fone (54) 3359.1119

www.grupompx.com



e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Município de Vila Maria/RS, 16 de dezembro de 2024.

DOUGLAS

MATT:019990750
13

Assinado de forma digital por
DOUGLAS MATT:01999075013
Dados: 2024.12.16 16:53:55 -03'00'

Douglas Matt
CPF: 019.990.750-13
RG: 7104116061
Representante Legal

RAFAEL

BRISOTTO:021150
66057

Assinado de forma digital por
RAFAEL
BRISOTTO:02115066057
Dados: 2024.12.16 16:47:56
-03'00'

Rafael Brisotto
CPF: 021.150.660-57
RG: 8106501938 SJS/RS
CREA: RS217228
Responsável técnico da empresa

Rodovia ERS-324, n. 1500 – Distrito Industrial - CEP 99155-000 – Vila Maria – RS

E-mails: licitacoes@grupompx.com / grupompx@grupompx.com

Fone (54) 3359.1119

www.grupompx.com



24043500241966



DADOS DA LICITANTE PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

EDITAL Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024 – LOTE 14

PROPONENTE: MATT CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/MF DO PROPONENTE: 00.220.982/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 329/0001816

ENDEREÇO DO PROPONENTE: RODOVIA ERS-324, Nº 1500, DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: VILA MARIA - RS

CEP: 99155000

FONE: (054) 3359-1119

E-MAIL: licitacoes@grupompx.com

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ONDE A EMPRESA POSSUI A CONTA: BANRISUL - 041

AGÊNCIA: 0574

CONTA: 260312020-5

Município de Vila Maria/RS, 16 de dezembro de 2024.

DOUGLAS
MATT:019990750
13

Assinado de forma digital por
DOUGLAS MATT:01999075013
Dados: 2024.12.16 16:53:13
-03'00'

Douglas Matt
CPF: 019.990.750-13
RG: 7104116061
Representante Legal

Rodovia ERS-324, n. 1500 – Distrito Industrial - CEP 99155-000 – Vila Maria – RS

E-mails: licitacoes@grupompx.com / grupompx@grupompx.com

Fone (54) 3359.1119

www.grupompx.com



EDITAL: DL 017/DAER/2024

LOTE: Nº 14

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 14, de acordo com o Termo de Referência e demais condições que integram esta Dispensa de Licitação.

OBRA: RODOVIA ERS-437 - B

RAZÃO SOCIAL: MATT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ MATT CONSTRUTORA : 00.220.982/0001-27

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PORCENTAGEM (%)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,48	323.237,49
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,26	6.915.688,55
3	CANTEIRO DE OBRAS	3,34	2.250.157,91
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	2,30	1.547.407,99
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,11	71.162,98
6	TERRAPLENAGEM	9,28	6.256.239,91
7	DRENAGEM	2,43	1.639.943,28
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,84	567.865,37
9	PAVIMENTAÇÃO	13,80	9.307.935,99
10	SINALIZAÇÃO	0,61	408.534,10
11	CONTENÇÕES	49,84	33.607.953,24
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	3,27	2.202.947,07
13	MATERIAIS ASFALTICOS	3,45	2.325.959,39
VALOR TOTAL DAS OBRAS		100,00	67.425.033,27
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA		49.813,34
15	PREVISÃO DE ISS		1.328.611,77
VALOR TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)			68.803.458,38

Município de Vila Maria/RS, 16 de dezembro de 2024.

DOUGLAS
MATT:01999
075013

Assinado de forma digital por DOUGLAS
MATT:01999075013
Dados: 2024.12.16 16:52:28 -03'00'

MATT CONSTRUTORA LTDA.
Douglas Matt
Sócio Administrador
CPF nº 019.990.750-13
RG: 7104116061

RAFAEL
BRISOTTO:021
15066057

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRISOTTO:02115066057
Dados: 2024.12.16 16:48:16 -03'00'

Rafael Brisotto
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CPF nº: 021.150.660-57
RG: 8106501938
CREA/RS 217228

[illegible]



EDITAL: DL 017/DAER/2024		
LOTE: Nº 14		
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 14, de acordo com o Termo de Referência e demais condições que integram esta Dispensa de Licitação.		
OBRA: RODOVIA ERS-437 - B		
RAZÃO SOCIAL: MATT CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ: 00.220.982/0001-27		
DEMONSTRATIVO DO BDI (C/ ISSQN) S/ DESONERAÇÃO		
DESPESAS INDIRETAS	% SOBRE PV	% SOBRE CD
A - Administração Central	7,08%	10,00%
C - Custos financeiros (0,23% sobre (PV-Lucro))	0,78%	1,10%
C - Seguros e Garantias Contratuais	0,50%	0,71%
D - Riscos	0,10%	0,14%
Subtotal 1	8,46%	11,95%
BENEFÍCIOS		
E - Lucro Operacional	8,49%	12,00%
Subtotal 2	8,49%	12,00%
TRIBUTOS		
F - PIS	1,65%	2,33%
G - COFINS	7,60%	10,73%
H - ISSQN	3,00%	4,24%
I - CPRB	0,00%	0,00%
Subtotal 3	12,25%	17,30%
BDI (%)	29,20%	41,25%
DOUGLAS MATT:019990 75013 Assinado de forma digital por DOUGLAS MATT:01999075013 Dados: 2024.12.16 16:51:29 -03'00' MATT CONSTRUTORA LTDA. Douglas Matt Sócio Administrador CPF nº 019.990.750-13 RG: 7104116061 Município de Vila Maria/RS, 16 de dezembro de 2024. RAFAEL BRISOTTO:02115 066057 Assinado de forma digital por RAFAEL BRISOTTO:02115066057 Dados: 2024.12.16 16:48:56 -03'00' Rafael Brisotto Engenheiro Civil Responsável Técnico CPF nº: 021.150.660-57 RG: 8106501938 CREA/RS 217228		



EDITAL: DL 017/DAER/2024		
LOTE: Nº 14		
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 14, de acordo com o Termo de Referência e demais condições que integram esta Dispensa de Licitação.		
OBRA: RODOVIA ERS-437 - B		
RAZÃO SOCIAL: MATT CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ: 00.220.982/0001-27		
DEMONSTRATIVO DO BDI (C/ ISSQN) S/ DESONERAÇÃO		
DESPESAS INDIRETAS	% SOBRE PV	% SOBRE CD
A - Administração Central	3,34%	3,84%
C - Custos financeiros (0,23% sobre (PV-Lucro))	0,94%	1,21%
Subtotal 1	4,28%	5,05%
BENEFÍCIOS		
E - Lucro Operacional	5,00%	5,75%
Subtotal 2	5,00%	5,75%
TRIBUTOS		
F - PIS	0,65%	0,75%
G - COFINS	3,00%	3,45%
Subtotal 3	3,65%	4,20%
BDI COM TRIBUTOS (%)		
	12,93%	15,00%
DOUGLAS Assinado de forma digital por DOUGLAS MATT:01999075013 MATT:01999075013 75013 Dados: 2024.12.16 16:51:10 -03'00' MATT CONSTRUTORA LTDA. Douglas Matt Sócio Administrador CPF nº 019.990.750-13 RG: 7104116061 Município de Vila Maria/RS, 16 de dezembro de 2024. RAFAEL Assinado de forma digital por RAFAEL BRISOTTO:02115066057 BRISOTTO:02115066057 66057 Dados: 2024.12.16 16:49:26 -03'00' Rafael Brisotto Engenheiro Civil Responsável Técnico CPF nº: 021.150.660-57 RG: 8106501938 CREA/RS 217228		



EDITAL: DL 017/DAER/2024

LOTE: Nº 14

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 14, de acordo com o Termo de Referência e demais condições que integram esta Dispensa de Licitação.

OBRA: RODOVIA ERS-437 - B

RAZÃO SOCIAL: MATT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 00.220.982/0001-27

DEMONSTRATIVO DO BDI (C/ ISSQN) S/ DESONERAÇÃO

DESPESAS INDIRETAS	PEQUENO PORTE		PEQUENO PORTE		PEQUENO PORTE	
	% SOBRE PV	% SOBRE CD	% SOBRE PV	% SOBRE CD	% SOBRE PV	% SOBRE CD
A - Administração Central	4,75%	6,00%	4,81%	6,00%	4,87%	6,00%
C - Custos financeiros (0,23% sobre (PV-Lucro))	0,78%	0,99%	0,79%	0,99%	0,80%	0,99%
C - Seguros e Garantias Contratuais	0,25%	0,32%	0,25%	0,31%	0,25%	0,31%
D - Riscos	0,50%	0,63%	0,50%	0,62%	0,50%	0,62%
Subtotal 1	6,28%	7,94%	6,35%	7,92%	6,43%	7,92%
BENEFÍCIOS	% SOBRE PV	% SOBRE CD	% SOBRE PV	% SOBRE CD	% SOBRE PV	% SOBRE CD
E - Lucro Operacional	7,92%	10,00%	6,82%	8,50%	5,69%	7,00%
Subtotal 2	7,92%	10,00%	6,82%	8,50%	5,69%	7,00%
TRIBUTOS	% SOBRE PV	% SOBRE CD	% SOBRE PV	% SOBRE CD	% SOBRE PV	% SOBRE CD
F - PIS	0,65%	0,82%	0,65%	0,81%	0,65%	0,80%
G - COFINS	3,00%	3,79%	3,00%	3,74%	3,00%	3,69%
H - ISSQN	3,00%	3,79%	3,00%	3,74%	3,00%	3,69%
Subtotal 3	6,65%	8,40%	6,65%	8,29%	6,65%	8,18%
BDI (%)	20,85%	26,34%	19,82%	24,72%	18,77%	23,10%

Município de Vila Maria/RS, 16 de dezembro de 2024.

DOUGLAS
MATT:019990
75013

Assinado de forma digital por DOUGLAS
MATT:01999075013
Dados: 2024.12.16 16:50:51 -03'00'

MATT CONSTRUTORA LTDA.
Douglas Matt
Sócio Administrador
CPF nº 019.990.750-13
RG: 7104116061

RAFAEL
BRISOTTO:0211
5066057

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRISOTTO:02115066057
Dados: 2024.12.16 16:49:43 -03'00'

Rafael Brisotto
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CPF nº: 021.150.660-57
RG: 8106501938
CREA/RS 217228



EDITAL: DL 017/DAER/2024

LOTE: N° 14

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 14, de acordo com o Termo de Referência e demais condições que integram esta Dispensa de Licitação.

OBRA: RODOVIA ERS-437

RAZÃO SOCIAL: MATT CONSTRUTORA LTDA e LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 00.220.982/0001-27

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	ENCARGOS SOCIAIS (%)										ENCARGOS TRABALHISTAS (%)										VERBAS RESCISÓRIAS (%)					RENCIÊNCIAS (%)		TOTAL (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9875	Encargado de forma	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	5,45%	0,93%	0,05%	0,07%	0,24%	0,74%	0,00%	-	4,60%	0,13%	6,87%	3,73%	0,93%	6,00%	0,41%	76,01%		
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	2,92%	0,88%	0,05%	0,06%	0,24%	0,74%	0,10%	-	6,30%	0,17%	9,41%	3,65%	0,93%	5,21%	0,57%	77,44%		
P9878	Secreária	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	7,85%	0,88%	0,05%	0,02%	0,25%	0,74%	0,23%	-	3,27%	0,08%	4,48%	3,81%	0,93%	7,08%	0,29%	76,18%		
P9880	Pilão fural	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,04%	0,78%	0,04%	0,04%	0,22%	0,74%	0,01%	-	2,58%	0,06%	3,26%	3,84%	0,93%	7,40%	0,23%	75,39%		
P9882	Técnico especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,30%	5,08%	4,40%	0,90%	0,05%	0,05%	0,24%	0,74%	0,08%	-	5,30%	0,15%	7,32%	4,45%	0,93%	14,58%	0,48%	110,19%	
P9883	Chefe do setor administrativo	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	7,28%	0,90%	0,05%	0,05%	0,24%	0,74%	0,07%	-	2,46%	0,08%	4,74%	3,80%	0,93%	6,98%	0,31%	76,41%		
P9884	Encargado de terraplenagem	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	5,45%	0,93%	0,05%	0,07%	0,24%	0,74%	0,00%	-	4,60%	0,13%	6,87%	3,73%	0,93%	6,00%	0,41%	76,01%		
P9885	Frentista de lama	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,82%	4,93%	0,31%	0,93%	0,05%	0,08%	0,24%	0,74%	0,00%	-	8,04%	0,22%	12,01%	4,26%	0,93%	12,56%	0,72%	109,68%	
P9889	Técnico de qualidade	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	8,91%	0,90%	0,05%	0,06%	0,24%	0,74%	0,07%	-	2,70%	0,08%	3,41%	3,84%	0,93%	7,48%	0,24%	76,11%		
P9891	Engenheiro mecânico	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	8,25%	0,88%	0,05%	0,06%	0,24%	0,74%	0,01%	-	3,21%	0,07%	4,06%	3,62%	0,93%	7,16%	0,20%	76,00%		
P9892	Auxiliar de blaste	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,33%	5,07%	4,26%	0,88%	0,05%	0,10%	0,24%	0,74%	-	-	5,40%	0,15%	8,06%	4,44%	0,93%	14,39%	0,49%	109,71%	
P9893	Encargado de pavimentação	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	5,45%	0,93%	0,05%	0,07%	0,24%	0,74%	0,00%	-	4,60%	0,13%	6,87%	3,73%	0,93%	6,00%	0,41%	76,01%		
P9896	Porteiro	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	4,85%	0,90%	0,05%	0,07%	0,24%	0,74%	0,01%	-	2,00%	0,14%	7,47%	3,71%	0,93%	5,90%	0,47%	76,99%		
P9897	Técnico de meio ambiente	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,57%	0,88%	0,05%	0,06%	0,24%	0,74%	0,13%	-	7,88%	0,22%	11,78%	3,57%	0,93%	4,33%	0,47%	76,29%		
P9900	Compressor	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	6,82%	0,90%	0,05%	0,06%	0,24%	0,74%	0,08%	-	4,02%	0,10%	5,92%	3,77%	0,93%	6,70%	0,36%	76,74%		
P9901	Encargado de superestrutura ferroviária	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	5,45%	0,93%	0,05%	0,07%	0,24%	0,74%	0,00%	-	4,60%	0,13%	6,87%	3,73%	0,93%	6,00%	0,41%	76,01%		
P9903	Auxiliar técnico	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	4,40%	0,90%	0,05%	0,06%	0,24%	0,74%	0,08%	-	5,30%	0,15%	7,60%	3,70%	0,93%	5,80%	0,40%	77,22%		
P9907	Comandante de bloco curso	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,04%	0,78%	0,04%	0,04%	0,22%	0,74%	0,01%	-	2,58%	0,06%	3,26%	3,84%	0,93%	7,40%	0,23%	75,39%		
P9908	Imedista	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,04%	0,78%	0,04%	0,04%	0,22%	0,74%	0,01%	-	2,58%	0,06%	3,26%	3,84%	0,93%	7,40%	0,23%	75,39%		
P9909	Oficial de náutica	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	8,10%	0,78%	0,04%	0,06%	0,22%	0,74%	0,06%	-	3,07%	0,08%	4,20%	3,91%	0,93%	7,08%	0,27%	75,70%		
P9910	Oficial de máquinas	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	9,38%	0,78%	0,04%	0,06%	0,22%	0,74%	0,02%	-	2,49%	0,05%	2,91%	3,85%	0,93%	7,50%	0,22%	75,45%		
P9911	Condutor de máquinas	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	7,01%	0,78%	0,04%	0,07%	0,22%	0,74%	0,00%	-	3,87%	0,10%	5,29%	3,77%	0,93%	6,65%	0,36%	76,03%		
P9912	Capão fural com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,92%	5,24%	9,04%	0,78%	0,04%	0,04%	0,22%	0,74%	0,01%	-	2,58%	0,06%	3,26%	4,61%	0,93%	16,39%	0,23%	109,31%	
P9913	Orçateiro	mts	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%																				



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	ENCARGOS SOCIAIS (%)										ENCARGOS TRABALHISTAS (%)										VERBAS RESCISÓRIAS (%)					RESCISÓRIAS (%)		TOTAL (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9900	Auxílio de topografe	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,03%	0,90%	0,05%	0,08%	0,24%	0,74%	0,00%	-	0,22%	0,17%	0,20%	0,03%	0,03%	0,20%	0,58%	0,58%	77,99%
P9901	Médico de clínica hipertensão	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	-	-	4,98%	0,88%	0,05%	0,04%	0,24%	0,74%	0,00%	-	0,18%	0,14%	7,74%	3,70%	0,03%	7,67%	0,48%	0,48%	90,64%
P9902	Padreiro - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	2,65%	0,93%	0,05%	0,07%	0,24%	0,74%	0,00%	-	0,54%	0,18%	0,77%	3,63%	0,03%	5,00%	0,59%	0,59%	77,02%
P9903	Estreicista - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	0,03%	0,93%	0,05%	0,09%	0,24%	0,74%	0,00%	-	4,88%	0,13%	7,38%	3,71%	0,03%	5,91%	0,44%	0,44%	76,18%
P9904	Servente - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	0,31%	0,93%	0,05%	0,09%	0,24%	0,74%	0,00%	-	0,04%	0,22%	12,01%	3,56%	0,03%	4,18%	0,72%	0,72%	77,83%
P9905	Engenheiro chefe	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	0,02%	0,90%	0,05%	0,07%	0,24%	0,74%	0,00%	-	3,14%	0,08%	4,30%	3,81%	0,03%	7,14%	0,28%	0,28%	76,26%
P9906	Motociclista de caminho com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,46%	5,11%	0,38%	0,93%	0,05%	0,08%	0,24%	0,74%	0,00%	-	4,71%	0,10%	7,64%	4,48%	0,03%	14,68%	0,42%	0,42%	100,08%
P9907	Técnico de balneário	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,71%	0,78%	0,04%	0,08%	0,23%	0,74%	0,01%	-	7,11%	0,20%	10,60%	3,80%	0,03%	4,69%	0,66%	0,66%	77,58%

LEGENDA		
Classificação	Paróla	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou Sesi
	A5	SENARSEBRAE
	A6	INCCM
	A7	Seguro Contra Riscos e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Reposado semestral remunerado - Domingos
	B2	Feriados
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença paternidade
	B7	1/3 Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Faltas sobre Licença Maternidade
	B10	Recebimento Terceiros
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso prévio indenizado
	C2	Aviso prévio trabalho
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Deposito por Rescisão sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional
Grupo D - Rescisórias (%)	D1	Rescisória de A sobre B
	D2	Rescisória de A sobre Aviso prévio Trabalhado + Rescisória de FGTS sobre Aviso prévio Indenizado

DOUGLAS

MATT:019

99075013

MATT CONSTRUTORA LTDA.

Douglas Matt

Sócio Administrador

CPF nº 019.990.750-13

RG: 7104116061

Assinado de forma digital por RAFAEL BRISOTTO:02115066057

Dados: 2024.12.16 16:50:31 -03'00'

Rafael

BRISOTTO:0

2115066057

Assinado de forma digital por RAFAEL BRISOTTO:02115066057

Dados: 2024.12.16 16:50:03 -03'00'

Rafael Brisotto

Engenheiro Civil

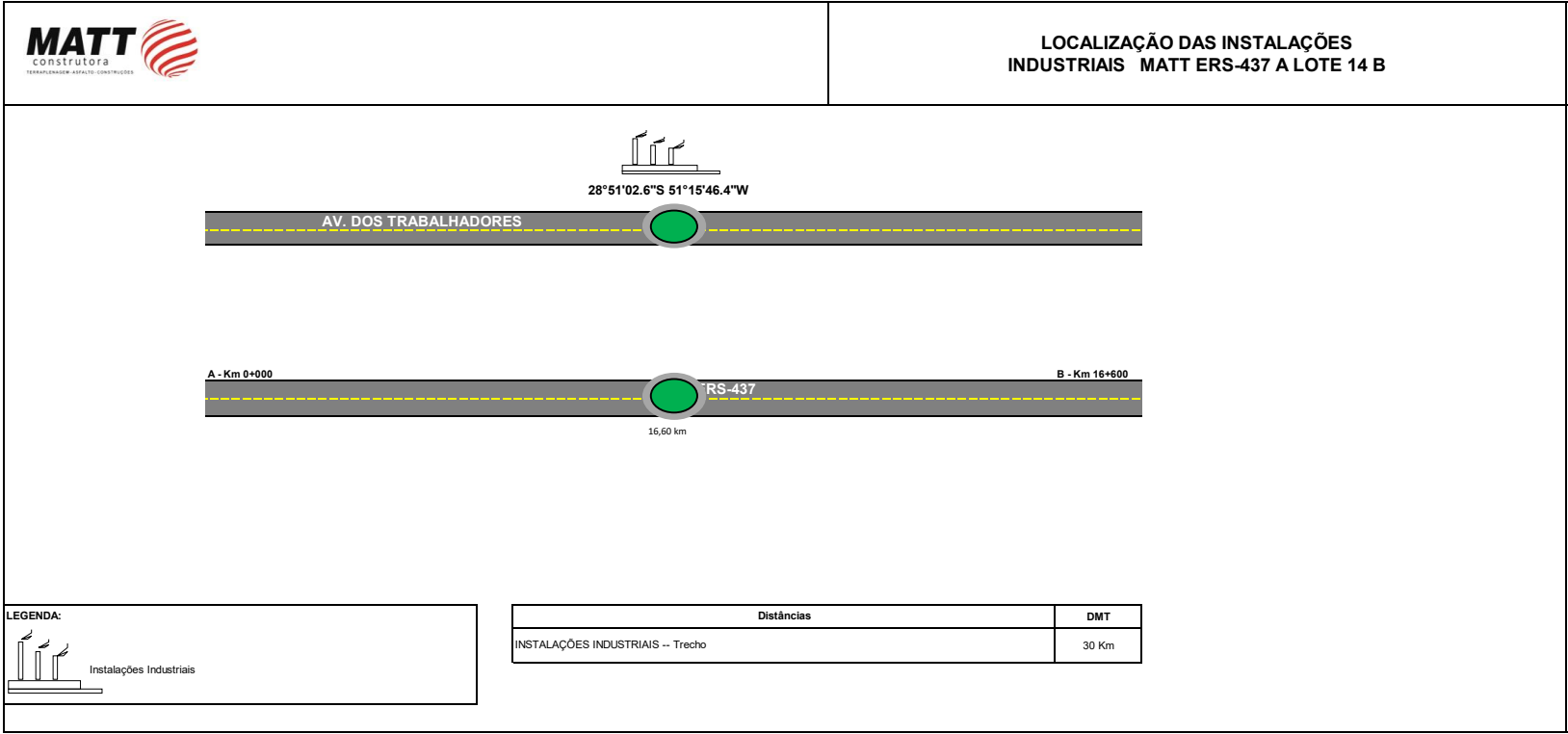
Responsável Técnico

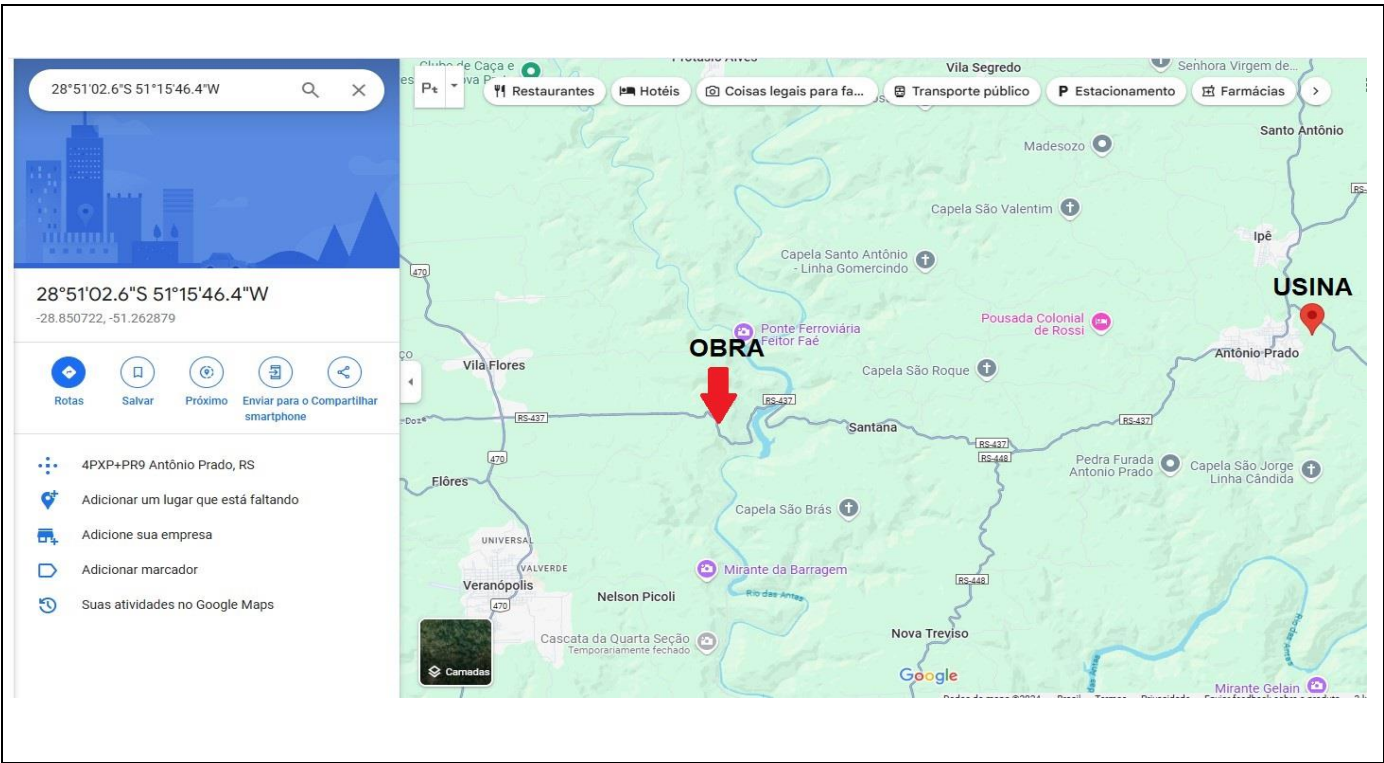
CPF nº: 021.150.660-57

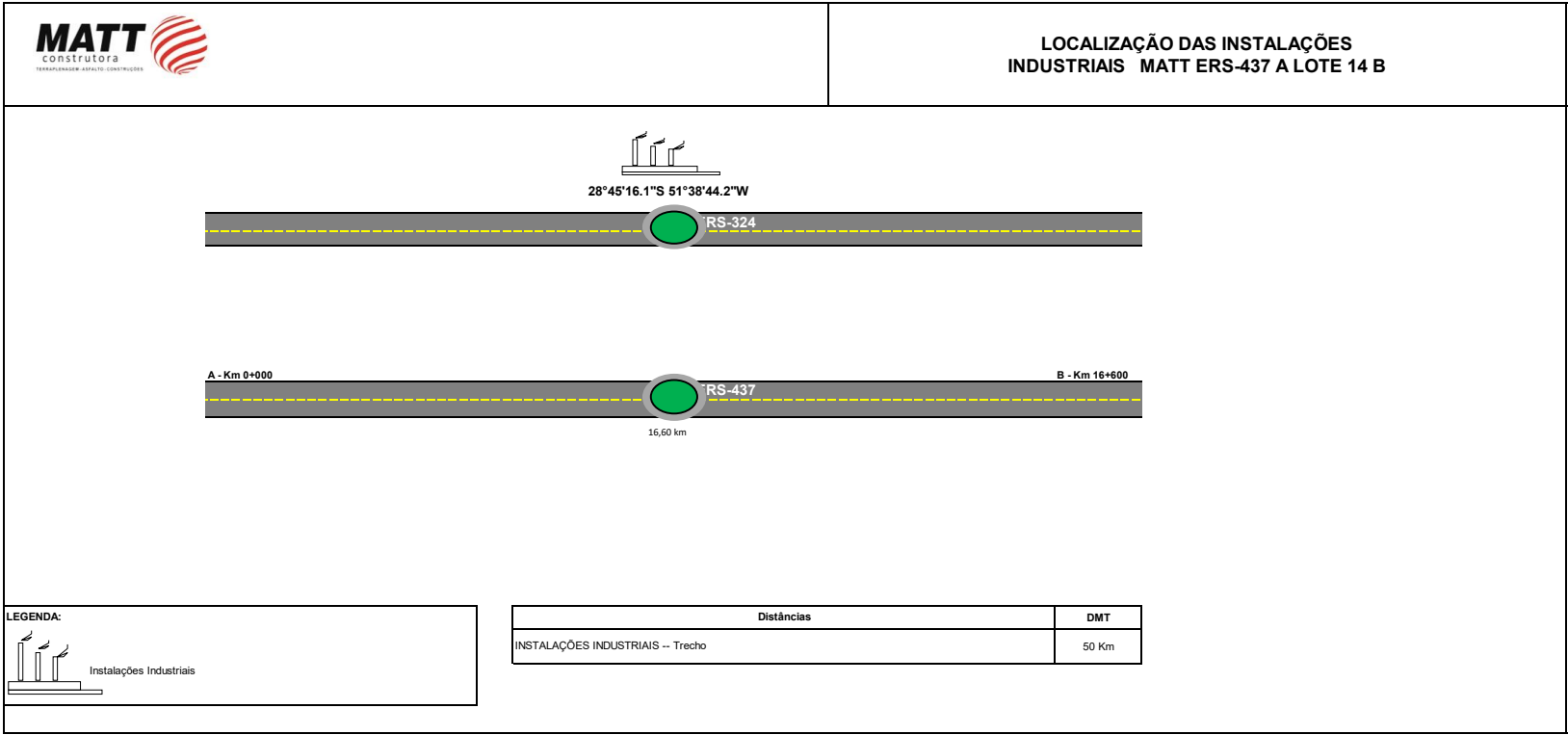
RG: 8106501938

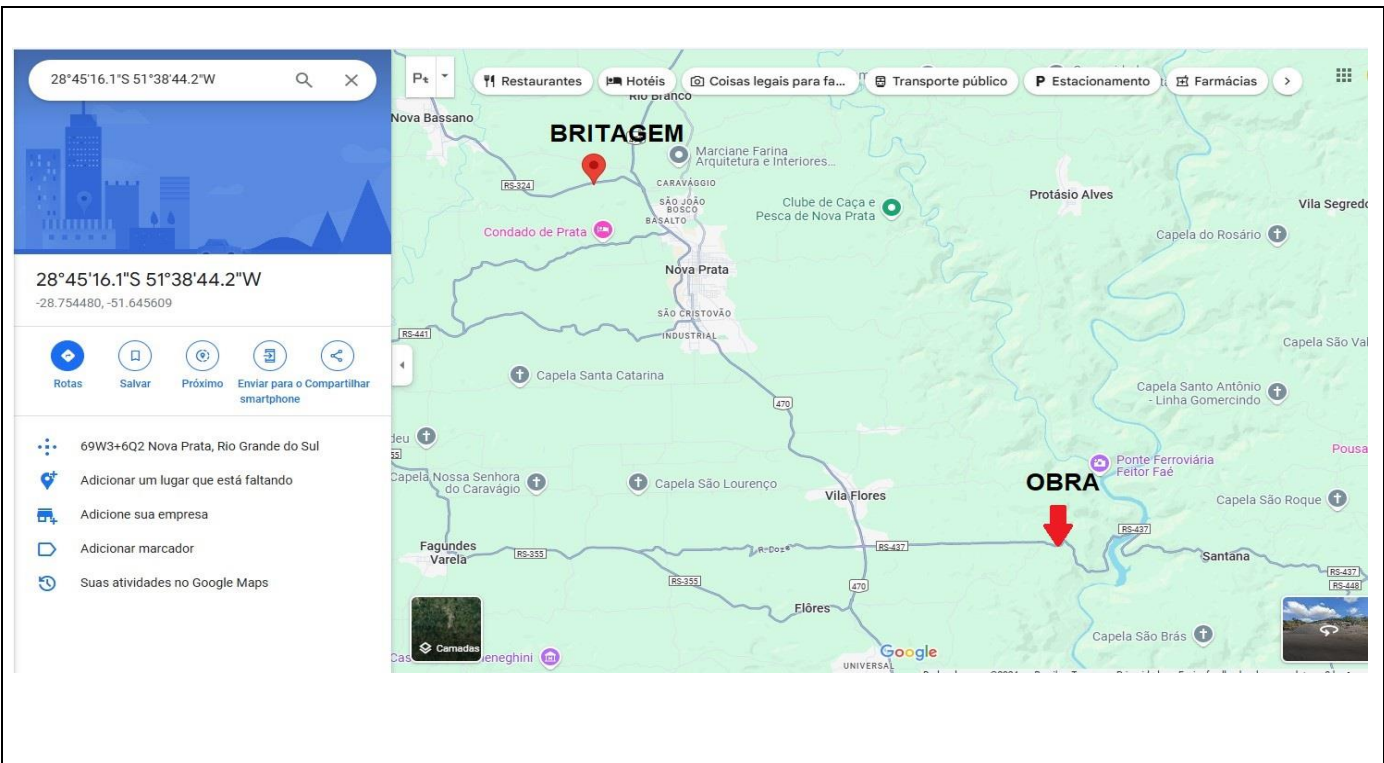
CREA/RS 217228













PREZADO SEGURADO DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750144503 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 508538

Data da publicação: Dec 16 2024 4:41PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:




Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado




Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Dec 16 2024 4:41PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Dec 16 2024 4:41PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 1.708,48 (um mil e setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br



24043500241966

Apólice N° 017412024000107750144503
Endosso N° 00000000
Proposta N° 538795



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
INSCRITO NO CNPJ: 92.883.834/0001-00
COM SEDE NA: AVENIDA Borges de Medeiros, 1555 - 17 ANDAR - Centro
CEP: 90020-020 - Porto Alegre - RS

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

MATT CONSTRUTORA LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 00.220.982/0001-27
COM SEDE NA: ROD RS-324, RUA F, 71 - DISTRITO INDUSTRIAL NORTE
CEP: 99155-000 - Vila Maria - RS

até o valor de:

R\$ 692.884,77 - SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° DL nº. 018/DAER/2024, lote 14.
Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endorosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endorosso em detrimento às disposições deste Objeto.
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 16/12/2024

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 16/03/2025

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
ATG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202052563

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Página 2 de 9

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.638023/2022-11





24043500241966

Apólice N° 017412024000107750144503
Endosso N° 00000000
Proposta N° 538795
Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

SEGURADO: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM TOMADOR: MATT CONSTRUTORA LTDA
--

Página 3 de 9

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.638023/2022-11



24043500241966

Apólice N° 017412024000107750144503
Endosso N° 00000000
Proposta N° 538795
Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	1.708,48
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	1.708,48

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	23/12/2024	1.708,48

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



24043500241966

Apólice N° 017412024000107750144503
Endosso N° 00000000
Proposta N° 538795
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
TOMADOR: MATT CONSTRUTORA LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Página 5 de 9



Apólice N° 017412024000107750144503
Endosso N° 00000000
Proposta N° 538795
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
TOMADOR: MATT CONSTRUTORA LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Página 6 de 9



Apólice N° 017412024000107750144503
Endosso N° 00000000
Proposta N° 538795
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
TOMADOR: MATT CONSTRUTORA LTDA

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;**
e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros



24043500241966

Apólice N° 017412024000107750144503
Endosso N° 00000000
Proposta N° 538795
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
TOMADOR: MATT CONSTRUTORA LTDA

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Página 8 de 9



24043500241966

Apólice N° 017412024000107750144503
Endosso N° 00000000
Proposta N° 538795
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
TOMADOR: MATT CONSTRUTORA LTDA

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.



RE: Proposta Aviso Chamamento Público 02/DG/2024 - DL 017/2024 LOTE 14

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Data Qui, 19/12/2024 08:38
Para paola@grupompx.com <paola@grupompx.com>
Cc rafa.brisotto@gmail.com <rafa.brisotto@gmail.com>; eduardo@grupompx.com
<eduardo@grupompx.com>; douglas@grupompx.com <douglas@grupompx.com>;
joaoluis@grupompx.com <joaoluis@grupompx.com>; alexolemes@gmail.com <alexolemes@gmail.com>

Prezados,

Acuso o recebimento.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: paola@grupompx.com <paola@grupompx.com>
Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 17:01
Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc: rafa.brisotto@gmail.com <rafa.brisotto@gmail.com>; eduardo@grupompx.com
<eduardo@grupompx.com>; douglas@grupompx.com <douglas@grupompx.com>; joaoluis@grupompx.com
<joaoluis@grupompx.com>; alexolemes@gmail.com <alexolemes@gmail.com>
Assunto: Proposta Aviso Chamamento Público 02/DG/2024 - DL 017/2024 LOTE 14

Geralmente, você não recebe emails de paola@grupompx.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa Tarde,

Em anexo segue Proposta referente ao Aviso Chamamento Público 02/DG/2024 – DL 017/2024 - Lote 14, da empresa Matt Construtora Ltda.



24043500241966

Atenciosamente,

Paola Thieli Turella
Setor de Engenharia
GRUPO MPX





24043500241966

 Outlook

ENC: Proposta Aviso Chamamento Público 02/DG/2024 - DL 017/2024 LOTE 14

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Data Qui, 19/12/2024 08:40

Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>

Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto
<anadme@daer.rs.gov.br>; Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>

 1 anexo (9 MB)

PROPOSTA - LOTE 14 - ASSINAR.pdf;

Prezados,

Encaminham - se os documentos anexos, para ciência e envio para análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Os mesmos documentos constam em - **DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas**

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: paola@grupompx.com <paola@grupompx.com>

Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 17:01

Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc: rafa.brisotto@gmail.com <rafa.brisotto@gmail.com>; eduardo@grupompx.com
<eduardo@grupompx.com>; douglas@grupompx.com <douglas@grupompx.com>; joaoluis@grupompx.com
<joaoluis@grupompx.com>; alexolemes@gmail.com <alexolemes@gmail.com>

Assunto: Proposta Aviso Chamamento Público 02/DG/2024 - DL 017/2024 LOTE 14

Geralmente, você não recebe emails de paola@grupompx.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa Tarde,



Em anexo segue Proposta referente ao Aviso Chamamento Público 02/DG/2024 – DL 017/2024 - Lote 14, da empresa Matt Construtora Ltda.

Atenciosamente,

Paola Thieli Turella
Setor de Engenharia
GRUPO MPX

